

**Estado do Piauí****Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia**

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia – PI

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, referente a proposta Plataforma+Brasil nº **032448/2021**.

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal nº 011 de 29 de setembro de 2020, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Pode: 02 – Executivo

Órgão: 07 – Sec. De Administração e Finanças

Unidade: 01 – Departamento de Obras Públicas

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 0020

Atividade: 1008

Natureza da despesa: 40.90.51

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

São Gonçalo do Gurgueia(PI), 31 de julho de 2021.


PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.06071-0/2024
Processo: DDLAE.07961-1/2024

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO GURGUEIA	01.612.607/0001-95

EMPREENDIMENTO

NOME
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI - 920432/2021

ATIVIDADES

ATIV.26297

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO (D0001)

Município:

São Gonçalo do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°01'49.00"S / 45°18'10.00"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.30277777777778, -10.03027777777778)

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 14:28
[Ivbi7HR7NHoxUbHsdMzuaLlowG0cEHHN4asBGzxZYSvWBg8XF6MqdTeg3ASZw0c]



Emitido eletronicamente em 01/08/2024 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99289-9/2024.C789.D715.43D2]





Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	RUA PROJETADA 03	160,00	7,0	1.120,00
2	RU PROJETADA 02	120,00	7,0	840,00
3	RUA PROJETADA 04	37,90	7,0	265,30
4	RUA PROJETADA 06	99,50	6,0	597,00
5	RUA PROJETADA 05	90,98	5,0	454,90
TOTAL				3.277,20

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.07961-1/2024, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 14:28
[Ivbi7HR7NHoXUbHsdMzuaLlowgOcEHHN4asBGzxZYSvWbWg8XF6MqdTeg3ASZw0c]



Emitido eletronicamente em 01/08/2024 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99289-9/2024.C789.D715.43D2]



Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 14:28
[Ivbi7HR7NHoxUBHsdMzuaLlowgOcEHHN4asBGzxZYSvWBg8XF6MqdTeg3ASZw0c]



Emitido eletronicamente em 01/08/2024 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99289-9/2024.C789.D715.43D2]



imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 01/08/2024

(assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO

DE 1823

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 14:28
[Ivbi7HR7NHoxUbHsdMzuaLlowgOcEHHN4asBGzxZYSvWbWg8XF6MqdTeg3ASZw0c]



Emitido eletronicamente em 01/08/2024 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99289-9/2024.C789.D715.43D2]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220043650

1. Responsável Técnico

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1916581838**

Registro: **31227**

Empresa Contratada: **RENC ENGENHARIA EIRELI**

Registro: **0000031410EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA**

CPF/CNPJ: **01612607000195**

Logradouro: **AVENIDA SAO GONÇALO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**

UF: **PI**

CEP: **64993-000**

Contrato: **015/2022** celebrado em **10/03/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **4.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA SAO GONÇALO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**

UF: **PI**

CEP: **64993-000**

Data de Início: **01/07/2022** Previsão de Término: **05/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-10.030544, -45.300916**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário **MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA**

CPF/CNPJ: **01612607000195**

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

3785.4000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (3.785,40 M²) NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, SEGUNDO O CONVÊNIO SINCONV Nº 920432/2021 COM A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS - CPF: 03299191306

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA - CPF/CNPJ: 01612607000195

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **05/07/2022**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201285749**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240025714

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO

RNP 1918827737

Registro 35865

Registro 000003

Título profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**CPF/CNPJ: **01612607000195**Logradouro: **AV. SÃO GONÇALO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**UF: **PI**CEP: **64993-000**Contrato: **920432/2021** celebrado em **09/01/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **11.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ZONA URBANA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **SOL NASCENTE**Cidade: **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**UF: **PI**CEP: **64993-000**Data de Início: **01/07/2025** Previsão de Término: **01/10/2025**Coordenadas Geográficas: **-10.030544, -45.300916**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**CPF/CNPJ: **01612607000195**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS
URBANAS

1,00

unidade

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto básico e orçamento de Pavimentação de vias públicas no município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, composto de memorial descritivo, relatório fotográfico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, projeto geométrico, convênio 920432/2021, celebrado entre a CODEVASF e a Prefeitura municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

8 de Abril de 2024

Local

Data

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO - CPF: 05477729392

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292Valor ART: R\$ **99,64**Registrada em **08/04/2024**Valor Pago: **99,64**Nosso Número: **8201531146**

Baixada em:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220043650

1. Responsável Técnico

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOSTítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1916581838**Registro: **31227**Empresa Contratada: **RENC ENGENHARIA EIRELI**Registro: **0000031410EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA**CPF/CNPJ: **01612607000195**Logradouro: **AVENIDA SAO GONÇALO**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**UF: **PI**CEP: **64993-000**Contrato: **015/2022** celebrado em **10/03/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **4.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA SAO GONÇALO**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**UF: **PI**CEP: **64993-000**Data de Início: **01/07/2022** Previsão de Término: **05/07/2023**Coordenadas Geográficas: **-10.030544, -45.300916**Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário **MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA**CPF/CNPJ: **01612607000195**

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO**Quantidade****Unidade**

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

3785.4000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (3.785,40 M²) NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, SEGUNDO O CONVÊNIO SINCONV Nº 920432/2021 COM A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

Local
RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Assinado de forma digital por RAUL ELVIS
CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Dados: 2022.07.06 10:49:53 -03'00'

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS - CPF: 03299191306

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA - CPF/CNPJ: 01612607000195

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PAULO LUSTOSA NOGUEIRAwww.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292**CREA-PI**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do PiauíValor ART: R\$ **88,78**Registrada em **05/07/2022**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **8201285749**

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

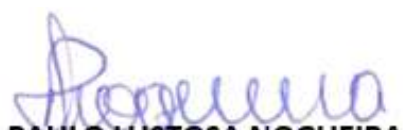
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Paulo Lustosa Nogueira, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei que a área de intervenção, objeto do **Convênio SICONV nº 920432/2021** com a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 7ª SR, referente à **Pavimentação de vias públicas no município de São Gonçalo do Gurguéia**, é de **DOMÍNIO PÚBLICO** e está em nome da Prefeitura Municipal de **São Gonçalo do Gurguéia (PI)**.

São Gonçalo do Gurguéia, 09 de Abril de 2024.



PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

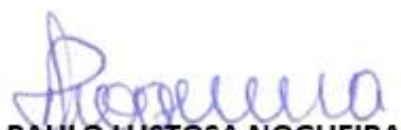
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Prefeitura Municipal de **São Gonçalo do Gurguéia** - PI, inscrito no CNPJ/MF 01.612.607/0001-95 com sede na Av. São Gonçalo, s/n, Centro – CEP 6493-000 – São Gonçalo do Gurguéia - PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Paulo Lustosa Nogueira**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.707.981-72, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nessa municipalidade.

São Gonçalo do Gurguéia, 09 de Abril de 2024.


PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de **São Gonçalo do Gurguéia** - PI, inscrito no CNPJ/MF 01.612.607/0001-95 com sede na Av. São Gonçalo, s/n, Centro – CEP 6493-000 – São Gonçalo do Gurguéia - PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Paulo Lustosa Nogueira**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.707.981-72, **DECLARA**, estar de acordo com a Pavimentação de vias públicas município de São Gonçalo do Gurguéia, referente ao **Convênio SICONV nº 920432/2021** com a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 7ª SR, proporcionando benefícios diretos a famílias na área contemplada pelo projeto.

São Gonçalo do Gurguéia, 09 de Abril de 2024.



PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de **São Gonçalo do Gurguéia** (PI) possui capacidade técnica e gerencial para a execução da obra **de Pavimentação de vias públicas município de São Gonçalo do Gurguéia /PI**, objeto do **Convênio SICONV nº 920432/2021** com a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 7ª SR, e que contará com Engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

O Engenheiro que fará a fiscalização desta obra será o Engenheiro Civil **Raul Elvis Cardoso Nogueira Campos**.

São Gonçalo do Gurguéia, 09 de Abril de 2024.


PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Eu, **Paulo Lustosa Nogueira**, Prefeito Municipal de **São Gonçalo do Gurguéia – PI**, declaro junto a CODEVASF que o Engenheiro Civil **Raul Elvis Cardoso Nogueira Campos**, será o responsável técnico pelo acompanhamento da obra de **Pavimentação de vias públicas município de São Gonçalo do Gurguéia/PI**, objeto do **Convênio SICONV nº 920432/2021** com a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 7ª SR e que o referido profissional terá como responsabilidades:

- Conhecer o projeto executivo;
- Registrar ART de acompanhamento da referida obra;
- Acompanhar a licitação das obras;
- Fazer cumprir o Plano de Trabalho aprovado;
- Não permitir alteração das metas físicas e localização das obras, sem aprovação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.
- Exigir fixação da placa de obra;
- Obter fotos ilustrativas durante a execução das obras, com legendas e datas;
- Receber e acompanhar técnicos da União e/ou Estados durante as inspeções;
- Comunicar à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF qualquer irregularidade ou imprevisto técnico no decorrer da execução das obras;
- Emitir relatório técnico no final das obras, com fotos antes, durante e após a execução dos serviços.

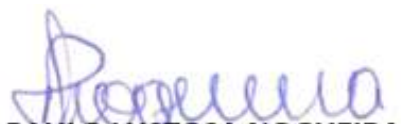
São Gonçalo do Gurguéia, 09 de Abril de 2024.

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA
CAMPOS:03299191306

Assinado de forma digital por RAUL ELVIS
CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Dados: 2022.07.06 10:49:53 -03'00"

Raul Elvis Cardoso Nogueira Campos

Engenheiro Fiscal


PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

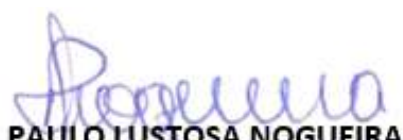
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECLARAÇÃO DE QUE A ALTERNATIVA ADOTADA PARA O ORÇAMENTO É O MAIS ADEQUADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro que a alternativa adotada para o orçamento e que a modalidade de BDI escolhida (ONERADO) é o mais vantajoso (menor custo) para a administração pública, para o referido certame que tem como objeto **Pavimentação de vias públicas município de São Gonçalo do Gurguéia/PI**, objeto do **Convênio SICONV nº 920432/2021** com a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 7ª SR

São Gonçalo do Gurguéia, 09 de Outubro de 2024.


PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
GURGUÉIA- PI**

**PROJETO BÁSICO
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**

**VOLUME 1
RELATÓRIO DO PROJETO**

**SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI
2024**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

VOLUME 1 RELATÓRIO DO PROJETO (MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES)

**SÃO GONÇALO DO GURGUEIA– PI
2024**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Sumário

Sumário.....	3
1.APRESENTAÇÃO.....	5
Informações Contratuais.....	5
2. INFORMATIVO DO PROJETO	6
2.1 Objetivo	6
2.1.1 Geral	6
2.1.2 Específicos.....	7
3. RESUMO DO PROJETO.....	7
3.1 Considerações Gerais	7
3.2 Descrição da Obra	7
3.3 Características da Região.....	8
4. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	8
4.1 Serviços Iniciais.....	9
4.2 Serviços Preliminares	9
4.2 Terraplenagem	9
4.3 Pavimentação.....	9
4.4 Drenagem Superficial	9
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
5.1 Introdução.....	9
5.2 Especificações Particulares.....	10
5.2.1 Administração Local da Obra.....	10
5.2.2 Placa da Obra.....	10
5.2.3 Serviços topográficos	10
5.2.4 Terraplenagem	11
5.2.4.1 Projeto Geométrico.....	12
5.2.5 Pavimentação.....	13
5.2.5.1 Pavimentação em Paralelepípedo	13
5.2.6 Drenagem Superficial	17
5.2.6.1 Meio Fio	17
5.2.6.2 Sarjeta em Paralelepípedo	19



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

5.2.7 Transporte comercial	20
6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	23

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

1.APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia- PI apresenta o Projeto Básico para a Pavimentação em Paralelepípedo, com área total de **3.277,20 m²**.

Este projeto contém todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.

O prazo previsto para execução da obra será de 90 (noventa dias).

Todos os preços unitários têm como referência a Tabela SINAPI 06/2024, preços Não Desonerados, SICRO 04/2024. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentam BDI= 24,10 % (Não Desonerado).

Os volumes que constituem o Projeto Executivo de Engenharia são os seguintes:

- Memorial Descritivo
- Projeto de Engenharia contendo Projeto Geométrico em Planta e Perfil, Pavimentação, Drenagem Superficial.

Informações Contratuais

Convênio Siconv nº: 920432/2021

Metas:

I - Projeto Executivo R\$ 11.000,00

II - Pavimentação de vias públicas R\$ 372.000,0

Valor Total do Convênio R\$ 383.000,0



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

2. INFORMATIVO DO PROJETO

O projeto Básico de Engenharia da Pavimentação em Paralelepípedo no município de São Gonçalo do Gurguéia- PI contempla as seguintes ruas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	RUA PROJETADA 03	160,00	7,0	1.120,00
2	RU PROJETADA 02	120,00	7,0	840,00
3	RUA PROJETADA 04	37,90	7,0	265,30
4	RUA PROJETADA 06	99,50	6,0	597,00
5	RUA PROJETADA 05	90,98	5,0	454,90
TOTAL				3.277,20

O Projeto contempla a execução dos seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem Superficial
- Sinalização Vertical

O pavimento será constituído por uma camada de colchão de areia com 10 cm, pavimentação em paralelepípedo na pista de rolamento.

2.1 Objetivo

2.1.1 Geral

O objetivo da Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas na cidade de São Gonçalo do Gurguéia- PI é de melhorar o conforto e a segurança dos usuários da via para melhorar a circulação, o fluxo de veículos. E a diminuição de sujeira.

As Ruas contempladas pelo projeto de pavimentação foi definida visando a necessidade de dar continuidade a uma via pavimentada existente, objetivando a melhoria


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

da mobilidade dos moradores da referida rua, tornando-a uma relevante contribuição para a comunidade local e para a região de seu entorno, beneficiando diretamente 50 famílias e indiretamente, ao considerarmos a área de influência, teremos em torno de 70 famílias beneficiadas com a construção destas vias de acesso.

2.1.2 Específicos

- ✓ Melhorar o acesso de veículos de atendimento a serviços urbanos;
- ✓ Facilitar o deslocamento da população até as vias coletoras de transportes coletivos e aos equipamentos comunitários;
- ✓ Melhorar a higiene da população;
- ✓ Gerar empregos para população local, mesmo que temporários;
- ✓ Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região.

3. RESUMO DO PROJETO**3.1 Considerações Gerais**

Este memorial tem como objetivo descrever as principais atividades relativas à execução dos serviços que serão realizados na obra de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, no município de São Gonçalo do Gurguéia – PI, que se constituem em: administração local da obra, terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização vertical.

3.2 Descrição da Obra

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Competirá a empreiteira fornecer todo as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da construção.

3.3 Características da Região

São Gonçalo do Gurgueia é um município brasileiro do estado do Piauí. Localiza-se a uma latitude 10°01'49" sul e a uma longitude 45°18'10" oeste, estando a uma altitude de 440 metros. Sua população estimada em 2004 era de 2 960 habitantes. Possui uma área de 1237,9 km².



4. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa poderá instalar-se na cidade de São Gonçalo do Gurgueia- PI.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95

4.1 Serviços Iniciais

Os serviços serão iniciados com o preparo das áreas, seguindo as medidas de controle ambiental.

4.2 Serviços Preliminares

Os serviços serão iniciados com os serviços topográficos para a pavimentação com a marcação de rua, incluindo nota de serviço.

4.2 Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem serão iniciados com a limpeza da faixa de ocupação.

Após a limpeza serão marcados no campo pela Equipe de topografia os off- sets, definindo os locais de cortes e de aterros.

Os empréstimos só serão utilizados, após todo o trabalho de execução dos cortes indicado para cada aterro.

4.3 Pavimentação

Após a execução da regularização do subleito, será lançado uma camada de 10 cm de colchão de areia, para receber a pavimentação em paralelepípedo.

4.4 Drenagem Superficial

Após a execução da pavimentação será executado a drenagem superficial, com a implantação dos meios fios, sarjetas em paralelepípedo para drenagem.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**5.1 Introdução**

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços da Caixa, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias (DNIT) ou, quando necessária,


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

5.2 Especificações Particulares

5.2.1 Administração Local da Obra

Será exercida por Engenheiro responsável, Encarregado Geral e demais elementos necessários, como mestre, almoxarife, técnico em segurança do trabalho etc. a contratada deverá comunicar com antecedência à contratante, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

A contratante fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da fiscalização.

5.2.2 Placa da Obra

Antes do início das obras, deverá ser confeccionada e assentada, no local determinado, conforme orientações da CODEVASF, para convênios até R\$ 750.000,00 reais adota-se as dimensões de 3,60m por 1,80m, com 01 unidade, com área de 6,48 m², em chapa metálica com arte pintada com esmalte sintético, sobre estrutura de madeira. Estas placas deverão ser mantidas nesses locais, em perfeito estado, durante todo o período de execução, até a conclusão dos serviços mediante recebimento definitivo da obra. Na casualidade das placas serem destruída, furtada ou danificada, esta deverá ser, imediatamente, substituída ou reparada. A placa da obra será feita conforme novo manual de uso da marca do Governo Federal-obras do ministério das cidades.

5.2.3 Serviços topográficos

A locação consistirá na marcação no solo, dos elementos construtivos, que estão definidos em projeto. Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas (meio fio) os ângulos re: ¹⁵⁰ do terreno assinalados a RN e marcados os pontos característicos através de


 Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95

aparelhos de precisão. Será exigida o máximo de rigor na locação das estruturas, bem como o perfeito nivelamento nas diversas cotas determinadas no projeto. Para locação planialtimétrica do passeio, seguir rigorosamente às coordenadas referenciais de todos os pontos notáveis, tendo como base o eixo longitudinal de acordo com as indicações em projeto. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos contratuais previstas, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias. Fica a cargo da fiscalização a decisão ou aceitação dos serviços, além disso, estará sujeito a sanções, multas e penalidades no caso da não correção, que será aplicado em cada caso particular, de acordo com o contrato.

A contratada manterá perfeitas condições toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade. Este serviço será medido em metros quadrados (m²).

5.2.4 Terraplenagem

Será inicialmente feita a limpeza da de faixa de ocupação obedecendo às normas e critérios adotados nos serviços de controle ambiental. Para que se possa executar a terraplenagem será feito a regularização da área que ao mesmo tempo estará sendo feito a limpeza com remoção de alguma camada vegetal, posteriormente os serviços topográficos necessários para o avanço da terraplenagem.

O trabalho envolvendo os aterros será executado de forma a aproveitar todos os materiais dos cortes, quando isso não for possível retira-se o material proveniente do alargamento dos cortes, sendo transportados para locais apropriados obedecendo às medidas de controle ambiental.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, tocos e raízes.

Todo corpo de aterro será executado em camadas de 0,30 m com o espalhamento feito com motoniveladora e umedecimento com utilização de caminhão pipa. Sua


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

compactação será de 100% proctor normal.

A terraplenagem será executada nos sistemas de platôes para melhor adaptação dos lotes e vias de circulação.

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido para determinar o volume de materiais a movimentar, provenientes das vias a implantar pavimentação (calçamento) que sofrerão interferência que corrigirá as irregularidades e instabilidade do terreno existentes para receber a pavimentação em paralelepípedo.

Na elaboração do projeto de terraplenagem foram usadas informações já produzidas nos estudos topográficos, geotécnicos e geométrico.

Do estudo topográfico foram obtidas cotas do terreno.

O estudo geotécnico foi apenas visual para caracterizar o tipo de solo, chegando-se a conclusão que o solo tem suporte para receber diretamente a pavimentação não tendo a necessidade de empréstimo para base.

Do projeto geométrico foram obtidos os gabaritos de seções transversais, cotas de projeto, volume e notas de serviço.

Diretrizes gerais

- A inclinação dos taludes deverá ser de 3:2 (H:V) nos aterros.
- A inclinação dos taludes deverá ser de 2:3 (H:V) nos cortes.
- Deverão ser executados movimentos de terra para regularização do subleito para deixar a corpo estradal nos greides de projeto e seções transversais de terraplenagem.

Abaixo encontram-se os serviços previstos de terraplenagem para cada bairro:

- Regularização de superfície em solo com laterita (piçarra), exceto rocha;

O solo encontrado no local onde será executado a pavimentação é laterítico, sendo necessário apenas a regularização para receber o pavimento, pois tem uma boa resistência, para chegar a cota de terraplenagem, posteriormente será regularizado o solo apenas com modo niveladora para receber a camada de areia e a pedra.

5.2.4.1 Projeto Geométrico

Generalidades


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

O estudo topográfico realizado, permitiu a materialização dos pontos cadastrais e dos eixos de projeto, de modo que pudesse ser feita a análise da situação atual da via, se fizessem adequações nos eixos das ruas contempladas no projeto, inclusive alterações de acréscimo ou supressão de trechos, de modo a atender melhor a comunidade.

A via já implantada e não pavimentada está apresentada em planta topográficas nas escalas 1:500(H) e 1:50(V). Nestes casos, o greide existente sofrerá ajustes em plantas e perfis para corrigir irregularidades existentes, gerando assim, volumes de corte que serão mostrados no projeto de terraplenagem. O perfil apresentado refere-se apenas à situação atual.

O projeto geométrico com desenhos está apresentado através dos seguintes elementos:

- Seção transversal-tipo;
- Plantas e perfis mostrando greide de pavimentação e terreno natural (em anexo);

Características técnicas

As características técnicas adotadas nesse projeto, estão discriminadas abaixo:

- Relevo da região: Predominantemente Plano (pequenas elevações)
- Velocidade diretriz: 40km/h; Número de pistas: 1; Número de faixas: 2

5.2.5 Pavimentação

O Projeto de Pavimentação foi desenvolvido com base nos dados obtidos em campo com levantamento topográfico e observação da área.

5.2.5.1 Pavimentação em Paralelepípedo

A execução da pavimentação paralelepípedo, será executada com a colocação de 100% (cem) de pedras novas.

Os pavimentos serão constituídos de pedras tipo paralelepípedo sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o travamento necessário e obedecer às condições projetadas de greides, alinhamento e perfil transversal.

Os paralelepípedos devem ser pedra tipo arenito, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

desagregação ou arestas quebradas.

Devem ainda apresentar as seguintes características:

- ✓ Resistência a compressão simples: 1.000kg/cm²;
- ✓ Peso específico aparente: 2.100kg/m³;
- ✓ Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso.

Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam as juntas maiores que 1,5 cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5 cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- ✓ Comprimento: 17 a 23cm;
- ✓ Largura: 12 a 15cm;
- ✓ Altura: 11 a 14cm.

O assentamento das rochas deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento. O calçamento será rejuntado com areia fina.

As pedras devem ser assentadas sob colchão de areia previamente preparado, obedecendo-se o greide do pavimento e os estudos topográficos de modo a evitar o acúmulo das águas nos encontros de ruas, devendo as juntas entre os poliedros ter distância mínima de 2,5cm, possibilitando assim uma perfeita penetração da argamassa do caldeamento (traço 1:3).

As pedras em paralelepípedo devem ser assentadas em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

Inicia-se com assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Sobre a camada de areia assentam-se as pedras que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1 cm acima do cordel. Em seguida, o calceteiro golpeia as pedras com o martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Terminado o assentamento desta primeira pedra, a segunda será colocada ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este.

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. As pedras deverão ter 13x13x18 cm ou, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície plana e com as arestas retilíneas.

As condições exigíveis para a rocha são:

- ✓ durabilidade (sulfato de sódio): máximo 6% (DNER-ME 89-64);
- ✓ peso específico aparente: mínimo 2.100 Kg/m³ (ABNT-ME 29-69);
- ✓ desgaste Los Angeles: máxima 40% (DNER-ME 35-64).

A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. As amostras das pedras para os exames visuais deverão ser colhidas segundo os critérios estatísticos como segue; A quantidade fornecida deverá ser dividida em lotes de 2 milheiros de cada lote será separada, acaso, uma amostra de 5% das pedras, se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito, no caso contrário será rejeitado;

Rejuntamento e compressão:

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade. Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras deve ser feita a prévia varrição da


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95

superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 2,5 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;

Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor preenchimento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;

A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio da peça vizinha. Inicia-se com assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este.

A espessura da camada de areia para assentamento não poderá diferir em $\pm 10\%$ da espessura fixada em 10 cm.

A espessura admitida para as juntas das pedras será de, no máximo, 1,5cm numa fileira completa, permitindo-se que, no máximo, 30% das juntas excederam este limite.

Não será admitido por parte da fiscalização o lançamento de areia sobre pavimento, após o assentamento dos poliedros irregulares, o que inviabilizará a penetração da argamassa de rejuntamento (caldeamento).

Condições de recebimento e critério de medição

O serviço deve ser medido de acordo com as especificações, levando-se em consideração a área abrangida pelo serviço executado, conforme a sua designação e a respectiva unidade do item empregado.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

O pagamento de pavimentação será feito pelo preço proposto para este serviço e incluirá, em sua composição os serviços a ele agregados, e será medido em metros quadrados (m²).

5.2.6 Drenagem Superficial

O projeto de drenagem superficial foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las para locais de deságuas seguro, sem comprometer o pavimento e terrenos que margeiam as ruas. Fica desde já esclarecido que o critério usado para classificar e quantificar as microbacias para sua respectiva avaliação foi feito “in loco” por corpo técnico. Isso ocorre devido a impossibilidade de a prefeitura realizar ensaios geológicos e pedológicos, estudos geotécnicos do local e levantamento hidrográficos das bacias hidrográficas.

5.2.6.1 Meio Fio

O meio-fio, é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio. Tem por finalidade captar as águas que se precipitam sobre as faixas de rolamento e conduzi-las longitudinalmente até uma saída lateral para o terreno natural ou para a caixa coletora de um sistema coletor. Os meios-fios são construídos à margem das vias, terminando em pontos de saídas convenientes.

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia fina e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa; O agregado mineral e o aglomerante usado no preparo do concreto devem atender as respectivas normas brasileiras, elaboradas


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

pela ABNT. As formas usadas na moldagem das guias devem ser metálicas e reforçadas para evitar empenamentos. O concreto usado na confecção das guias deve ser preparado em usinas ou betoneiras. Durante a sua moldagem o mesmo deve ser convenientemente vibrado. A resistência à compressão aos 28 dias deverá ser de no mínimo 18,0Mpa.

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina isenta de argila, no traço 1:4.

Assentamento das guias (meios-fios)

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para assentar as guias será aberta uma vala ao longo dos bordos do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto, o fundo da vala deve ser regularizado e convenientemente compactado com solo adequado em camadas máximas de 10cm de espessura, até chegar ao nível desejado.

As guias serão assentadas obedecendo ao alinhamento e cotas estabelecidos em projeto. No lado externo as guias de meio-fio deverão ser confinadas com material para dá estabilidade as guias.

Os meios-fios, serão assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Dimensionamento

O dimensionamento do meio-fio consiste na determinação das dimensões de sua seção, do seu revestimento e do seu comprimento crítico. O meio-fio será executado em peças conforme projeto, em concreto pré-moldado ou em argamassa de concreto simples, podendo ser pré-moldado ou moldado in loco, manual ou mecanicamente, o concreto utilizado para confecção não poderá ser inferior a $F_{ck}=18\text{Mpa}$, o traço para rejunte das guias de meio fio é de 1:3.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

Condições de recebimento e critério de medição

- a) A resistência à compressão do concreto das guias, poderá ser verificada pela fiscalização por meio de processo expedito e/ou através de extração de corpos de prova.
- b) Numa amostragem será aceitáveis uma tolerância de 10% das peças com resistência à compressão de no mínimo 18,0Mpa.
- c) O pagamento de meio-fio será feito pelo preço proposto para este serviço e incluirá, em sua composição a escavação para o assentamento, compactação, rejuntamento e toda mão-de-obra, e demais encargos necessários. E será medido em metros lineares (m), efetivamente aplicados, incluso o concreto de fck 20 MPa, utilizado para apoio entre duas guias.

5.2.6.2 Sarjeta em Paralelepípedo

Tem por objetivo captar as águas que se precipitam sobre as faixas de rolamento e conduzi-las longitudinalmente até uma saída lateral para o terreno natural ou para a caixa coletora de um sistema coletor.

Antes de construir a sarjeta, deve haver um preparo prévio do local compactando bem a pavimentação pois a mesma será executada na própria pavimentação em pedra tipo paralelepípedo com um rebaixo de 2 a 3cm, e planeada para que possa desenvolver sua função de coleta das águas pluviais com largura de 30cm e inclinação de 17,5%.

Sarjeta é moldada ao longo da guia destinada a receber águas superficiais e conduzi-las a um coletor e a confinar lateralmente a pista pavimentada, localizam-se nas bordas de plataformas de corte, em canteiros centrais e em banquetas executadas em taludes de corte ou aterro.

A sarjeta tem as seguintes dimensões:

Largura: 0,30m

Tolerância: $\pm 0,01$

Construção das sarjetas


 Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Antes de construir a sarjeta, deve haver um preparo prévio do local compactando bem a pavimentação pois a mesma será executada na própria pavimentação em pedra tipo paralelepípedo com um rebaixo de 2 a 3cm, preenchido com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e planeada para que possa desenvolver sua função de coleta das águas pluviais com largura de 30cm e inclinação de 17,5%.

Condições de recebimento e critério de medição

O serviço será aceito quando atendidas as condições descritas a seguir:

- a) O acabamento for julgado satisfatório.
- b) Os dispositivos estarem em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- c) As dimensões transversais avaliadas não são divergentes das de projeto de mais do que 10% em pontos isolados.
- d) Todas as medidas de espessura efetuadas encontram-se situadas no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.
- e) Para a medição das sarjetas, será determinada as extensões executadas expressas em metros lineares e/ou metros cúbicos.

Condições de recebimento e critério de medição

O serviço deve ser medido de acordo com as especificações, levando-se em consideração a área abrangida pelo serviço topográfico executado, conforme a sua designação e a respectiva unidade do item empregado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão remunerados integralmente conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: equipamentos de precisão com todos os acessórios necessários com fornecimento de dados em meio magnético ou papel, equipe especializada de mão de obra com encargos sociais, BDI, materiais e serviços necessários para a execução conforme especificações técnicas.

5.2.7 Transporte comercial

Para o transporte dos materiais serão usados, preferencialmente, caminhões basculantes, em número e capacidade adequados, que possibilitem a execução do serviço com a produtividade requerida. Será utilizado o caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, distância


 Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

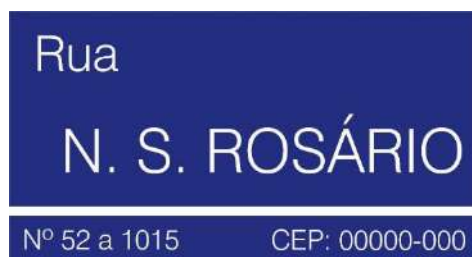
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

entre eixos 4,8 m, potência 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimensões aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m.

5.2.8 Placa esmaltada para identificação nr de rua

Constitui um sistema de sinalização, por placas montadas nos muros ou pontalete. As placas serão fixadas em TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM e altura de 2,20 m para placa de "IDENTIFICAÇÃO DE RUAS" engastadas 0,50 m no solo concretado, traço 1:3,4:3,5, fck de 15mpa (cimento areia média e brita 1) e fixadas com parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 1/4", comprimento 1/2". As placas serão destinadas para sinalizar as vias de circulação, que são para veículos, pedestres, motocicletas, ciclistas e cadeirantes.

As placas deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada única a fogo, nº 18, com dimensões de: 45x20 cm², com fundo pintado na cor Azul Del Rei e texto na cor branca, contendo as mensagens que se pretende transmitir aos usuários dos logradouros, conforme modelo seguinte:



Os equipamentos e materiais mínimos utilizados para a implantação de placas galvanizadas são:

- Caminhão para o transporte das placas e ferramentas;
- Ferramentas padrão, tipo; furadeira elétrica, martelo, chaves de fenda e parafusos com buchas.

A implantação das placas de identificação das ruas deverá atender o projeto da Prefeitura Municipal, suas dimensões e suas disposições ao longo da via, instaladas em muros, paredes ou em suporte, o mais próximo possível do encontro de duas vias transversais.

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95

O fabricante das placas deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

Os materiais empregados para a elaboração das placas galvanizadas devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 06



RUA PROJETADA 05



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

RUA PROJETADA 03



RUA PROJETADA 02



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95



RUA PROJETADA 04



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de São Gonçalo do Gurguéia-PI.

Local: Zona Urbana

Convênio SICONV nº 920432/2021

**MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA PARA O PREÇO TOTAL DE
“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO”.**

2024.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

ÍNDICE

- **APRESENTAÇÃO**
- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **METAS**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

e-DOC 608E38A8

APRESENTAÇÃO

Apresentamos a CODEVASF, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo no valor de **R\$ 11.000,0 (Onze mil reais)** para Elaboração de Peças Técnicas necessárias e suficientes para compor o Projeto Executivo de Pavimentação de vias públicas no município de São Gonçalo do Gurguéia - PI.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95

JUSTIFICATIVA

A tarefa de calcular a remuneração de serviços de Engenharia exige uma série de requisitos que não se restringem apenas a uma questão eminentemente técnica, envolvendo necessidade de conhecimentos que vão desde a legislação profissional, legislação tributária e fiscal, conhecimento do mercado de materiais e de mão-de-obra, ou seu amplo sentido.

O sucesso ou fracasso de uma atividade profissional de Engenharia depende da forma como estabelecemos a cobrança de honorários profissionais ou da remuneração pelos serviços que prestamos aos clientes, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, privados ou públicos.

Num regime competitivo com que vivemos na atualidade, se não tivermos um conhecimento adequado e suficiente na forma de elaborar um Projeto Executivo, corremos o risco de darmos preços excessivamente elevados e fora da realidade do mercado e, portanto, deixarmos de contratar com o cliente, ou darmos um preço insuficiente para cobrir os custos incidentes e ter grandes prejuízos, podendo até acarretar o encerramento das atividades.

No caso específico da Administração Pública, se o Projeto não for bem feito e não apresentar a realidade da obra e do mercado, ocorrem também um sério risco de trazerem consequências indesejáveis, tais como baixa qualidade dos serviços, atrasos ou paralisações de obra, aditivos contratuais, recursos e ações judiciais, etc., que podem levar a incalculáveis prejuízos para o erário público.

Desse modo é preciso estudar e analisar profundamente os custos diretos e indiretos envolvidos, bem como todas as incidências de impostos, taxas, seguros, despesas financeiras, grau de risco, etc.



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

OBJETIVOS

- Estabelecer critérios seguros e bem definidos para calcular e obter o preço final do Projeto Executivo;
- Estabelecer critérios próprios de fixação ou julgamento dos preços para cada especialização, de modo a remunerar adequadamente o nível de qualidade proposto em seus trabalhos;
- Estabelecer metas e fazer cumpri-las dentro das Normas Brasileiras e Leis Federais.

METAS

- a. PROJETO PLANIALTIMÉTRICO.
- b. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES.
- c. BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI).

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

1.0 – INTRODUÇÃO

A Engenharia de Projetos, aqui, simplesmente denominada de PROJETOS, abrange a elaboração de **anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos** de obras, equipamentos, instrumentos e processos de produção em geral.

Segundo inciso X do art. 6º da Lei 8.666/93, a definição de Projeto Executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A forma de fixação dos preços aqui apresentada foi com base na previsão de produtos a serem apresentados ao cliente, tais como desenhos, memoriais, relatórios, etc., bem como também, serviços a partir de medições das horas gastas no trabalho, determinando um valor para o preço horário de cada categoria, usualmente chamado de “preço de hora técnica” ou de “tarifa horária”.

2.0– ESPECIFICAÇÕES DA META

2.1– Projeto Planialtimétrico

- ***Levantamento Planialtimétrico***

A elaboração de critérios de honorários para serviços de topografia é bastante complexa, devido aos insumos considerados serem muito variáveis e inconstantes. A Tabela de Preços apresentada para este serviço está adequada à Norma Brasileira, NBR 13.133/94.

Os preços unitários foram compostos considerando-se os seguintes parâmetros:

- Obediência à norma NBR 13.133/94 da ABNT para levantamentos topográficos;
- Acessibilidade à área de trabalho, sem dificuldades;
- Jornada de Trabalho de aprox. 8,00h, incluindo o deslocamento;
- Nos preços unitários compostos estão incluídos: os trabalhos de campo, cálculos,

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

desenhos, memoriais e relatórios técnicos;

- Os valores de equipamentos e veículos adotados na planilha apresentada são preços médios de aluguéis de mercado;
- Os salários considerados são salários médios de mercado, obedecendo a Lei Federal Nº. 4.950A/66 e a Constituição Federal de 1988;
- BDI - Bonificação e Despesas Indiretas de **24,10 %**;
- Adotamos 21,17 dias de trabalho/mês;
- Encargos Sociais – 70,90%.

O número médio de dias disponíveis para o trabalho no mês foi determinado a partir do número de dias do ano, descontando-se o número de dias de descanso que são: sábados, domingos, feriados e dias santificados.

Não foi considerado, em porcentagens, um número estatístico de dias não produtivos que se perde durante o ano por diversos motivos, a saber:

- Intempéries, compreendidas por chuvas e outras condições climáticas adversas (cerração, ventos fortes, altas temperaturas, etc.);
- Ociosidade, compreendida pelo número de dias, durante o ano, em que as equipes de topografia ficam paradas, aguardando novas ordens de serviços, fato este que ocorre, principalmente, entre o término de um contrato e o início de outro. Cabe ressaltar que o número de dias, eventualmente necessários, para mobilização e desmobilização, deve ser considerado como dias trabalhados e, portanto, incluído nos orçamentos;
- Revisão e refazimento de serviços variando de acordo com as atividades desenvolvidas e com as condições de trabalho;

Está sendo considerado levantamento Planialtimétrico de seções transversais, a partir de eixo básico, destinado ao projeto de pavimentação em Paralelepípedo, com nivelamento taqueométrico ou trigonométrico com produtividade demonstrada na planilha de elaboração de projeto.

Serão contabilizados os serviços de mobilização e desmobilização desde a sede da


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1916827737

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

empresa.

Para o caso específico está sendo considerado apenas o preço com o combustível do veículo, uma vez que o mesmo já se encontra disponível e contabilizado no item 2.0 da planilha orçamentária.

Está sendo utilizado equipamento Estação Total classe 2 (precisão angular 5”) e veículo linha popular (econômico) 1.0 considerando um consumo de 30 km por dia.



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1916827737

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

2.0 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES.

Consiste na determinação do custo de uma obra de pavimentação de vias, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional pelo salário horário respectivo e somando-se os produtos assim calculados.

2.1 – BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Estão compostos os seguintes elementos:

☐ **Despesas ou Custos Indiretos:** são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros, etc.;

☐ **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custo de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;

☐ **Tributos: são os impostos como:** PIS, PASEP, ISS, COFINS;

☐ **Benefício ou lucro:** é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal, e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

OBSERVAÇÃO FINAL: Este serviço teve como fonte de referência, a PINI (ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, Consultoria, Projeto e Execução de Maçahico Tisaka), bem como também, todas as leis e Normas descritas acima.



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827732



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI
Local: ZONA URBANA

					ÁREA TOTAL (m²):	3.277,20
PLANILHA RESUMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	TOTAL	
META I - PROJETO EXECUTIVO						
1.0	PROJETO EXECUTIVO	unid.	1,00	11.000,00	11.000,00	
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$						R\$11.000,00

OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI 06/2024 - Onerado ,SICRO 04/2024, ,
OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Local: ZONA URBANA

ÁREA TOTAL (m²): 3.277,20

PLANILHA RESUMO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	PREÇO TOTAL
META II - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				11.656,98
2.0	RUA PROJETADA 03	160,00	7,00	1.120,00	121.199,61
3.0	RUA PROJETADA 02	120,00	7,00	840,00	91.217,42
4.0	RUA PROJETADA 04	37,90	7,00	265,30	29.679,00
5.0	RUA PROJETADA 06	99,50	6,00	597,00	65.244,13
6.0	RUA PROJETADA 05	90,98	5,00	454,90	53.002,86
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ R\$372.000,00

OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI 06/2024 - Onerado ,SICRO 04/2024, ,

OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado, SICRO 04/2024, ,

BDI: 24,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 114,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					11.656,98	
1.1	Administração Local de Obra	und	1,00	7.376,42	9.154,14	9.154,14	COMPOSIÇÃO 1
1.2	Placa de Obra	m²	6,48	311,23	386,24	2.502,84	103689
RUA PROJETADA 03		Área (m²):	1.120,00	Extensão (m):	160,000	Largura (m):	7,0
3.0	TERRAPLENAGEM					1.075,20	
3.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	1.120,00	0,15	0,19	212,80	SINAPI - 100575
3.2	Limpeza mecanizada	m²	1.120,00	0,62	0,77	862,40	SINAPI - 98525
4.0	PAVIMENTAÇÃO					118.351,54	
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	334,00	41,51	51,51	17.204,34	SINAPI - 94273
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	1.120,00	71,02	88,14	98.716,80	09104 - ORSE - ADAPTADA
4.3	Compactação mecânica do revestimento	m²	1.120,00	1,75	2,17	2.430,40	C0821-SEINFRA-Adaptada
5.0	TRANSPORTE					1.223,13	
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	T x Km	1.174,99	0,79	0,98	1.151,49	SICRO - 5914389
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada	T x Km	59,70	0,97	1,20	71,64	SICRO - 5914374
6.0	SINALIZAÇÃO					549,74	
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua	und	1,00	442,98	549,74	549,74	COMPOSIÇÃO 2
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						121.199,61	
RUA PROJETADA 02		Área (m²):	840,00	Extensão (m):	120,000	Largura (m):	7,0
3.0	TERRAPLENAGEM					806,40	
3.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	840,00	0,15	0,19	159,60	SINAPI - 100575
3.2	Limpeza mecanizada	m²	840,00	0,62	0,77	646,80	SINAPI - 98525
4.0	PAVIMENTAÇÃO					88.943,94	
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	254,00	41,51	51,51	13.083,54	SINAPI - 94273
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	840,00	71,02	88,14	74.037,60	09104 - ORSE - ADAPTADA
4.3	Compactação mecânica do revestimento	m²	840,00	1,75	2,17	1.822,80	C0821-SEINFRA-Adaptada
5.0	TRANSPORTE					917,34	
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	T x Km	881,24	0,79	0,98	863,62	SICRO - 5914389
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada	T x Km	44,77	0,97	1,20	53,72	SICRO - 5914374
6.0	SINALIZAÇÃO					549,74	
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua	und	1,00	442,98	549,74	549,74	COMPOSIÇÃO 2

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						91.217,42	
RUA PROJETADA 04		Área (m²):	265,30	Extensão (m):	37,900	Largura (m):	7,0
3.0	TERRAPLENAGEM					254,69	
3.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	265,30	0,15	0,19	50,41	SINAPI - 100575
3.2	Limpeza mecanizada	m²	265,30	0,62	0,77	204,28	SINAPI - 98525
4.0	PAVIMENTAÇÃO					28.584,84	
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	89,80	41,51	51,51	4.625,60	SINAPI - 94273
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	265,30	71,02	88,14	23.383,54	09104 - ORSE - ADAPTADA
4.3	Compactação mecânica do revestimento	m²	265,30	1,75	2,17	575,70	C0821-SEINFRA-Adaptada
5.0	TRANSPORTE					289,73	
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	T x Km	278,33	0,79	0,98	272,76	SICRO - 5914389
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada	T x Km	14,14	0,97	1,20	16,97	SICRO - 5914374
6.0	SINALIZAÇÃO					549,74	
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua	und	1,00	442,98	549,74	549,74	COMPOSIÇÃO 2
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						29.679,00	
RUA PROJETADA 06		Área (m²):	597,00	Extensão (m):	99,500	Largura (m):	6,0
3.0	TERRAPLENAGEM					561,60	
3.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	585,00	0,15	0,19	111,15	SINAPI - 100575
3.2	Limpeza mecanizada	m²	585,00	0,62	0,77	450,45	SINAPI - 98525
4.0	PAVIMENTAÇÃO					63.493,92	
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	207,00	41,51	51,51	10.662,57	SINAPI - 94273
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	585,00	71,02	88,14	51.561,90	09104 - ORSE - ADAPTADA
4.3	Compactação mecânica do revestimento	m²	585,00	1,75	2,17	1.269,45	C0821-SEINFRA-Adaptada
5.0	TRANSPORTE					638,87	
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	T x Km	613,72	0,79	0,98	601,45	SICRO - 5914389
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada	T x Km	31,18	0,97	1,20	37,42	SICRO - 5914374
6.0	SINALIZAÇÃO					549,74	
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua	und	1,00	442,98	549,74	549,74	COMPOSIÇÃO 2
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						65.244,13	
RUA PROJETADA 05		Área (m²):	454,90	Extensão (m):	90,980	Largura (m):	5,0
3.0	TERRAPLENAGEM					436,70	
3.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	454,90	0,15	0,19	86,43	SINAPI - 100575
3.2	Limpeza mecanizada	m²	454,90	0,62	0,77	350,27	SINAPI - 98525
4.0	PAVIMENTAÇÃO					50.969,88	
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	191,96	41,51	51,51	9.887,86	SINAPI - 94273

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	454,90	71,02	88,14	40.094,89	09104 - ORSE - ADAPTADA
4.3	Compactação mecânica do revestimento	m²	454,90	1,75	2,17	987,13	C0821-SEINFRA-Adaptada
5.0	TRANSPORTE					496,80	
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	T x Km	477,24	0,79	0,98	467,70	SICRO - 5914389
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada	T x Km	24,25	0,97	1,20	29,10	SICRO - 5914374
6.0	SINALIZAÇÃO					1.099,48	
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua	und	2,00	442,98	549,74	1.099,48	COMPOSIÇÃO 2
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						53.002,86	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL DA OBRA						372.000,00	


 Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 , ,

BDI: 24,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 114,54%

Convênio: 920432/2021

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Administração local				1,00	und
2.1	Placa de Obra				6,48	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	3,600	1,8	6,48			
RUA PROJETADA 03						
Extensão(m): 160,000		Largura (m): 7,0		Área (m²): 1.120,00		
3.0	TERRAPLENAGEM					
3.1	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora				1.120,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	160,000	7,0	1120,00			
	Total		1120,00			
3.2	Limpeza mecanizada				1.120,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	160,000	7,0	1120,00			
	Total		1120,00			
4.0	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)				334,00	m
	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)	Contenção Contenção	
	160,00	2,00		320,00		
	7,00	2,00		14,00		
				0,00		
	Total			334,00		
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)				1.120,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação	
	160,00	7,00		1120,00		
	Total		1120,00			
4.3	Compactação mecânica do revestimento				1.120,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação	
	160,00	7,00		1120,00		
	Total		1120,00			
5.0	TRANSPORTE					
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				1.174,99	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		1120,00	1,0491	1.174,99		
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada				59,70	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		1120,00	0,0533	59,70		
6.0	SINALIZAÇÃO					
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua				1,00	und
		Quantidade (und)				
		1,000				
		Total		1,00		
RUA PROJETADA 02						
Extensão(m): 120,000		Largura (m): 7,0		Área (m²): 840,00		
3.0	TERRAPLENAGEM					
3.1	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora				840,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)		área de pavimentação área de cabeça de rua	
	120,000	7,0	840,00			
	Total		840,00			
3.2	Limpeza mecanizada				840,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	120,000	7,0	840,00			
	Total		840,00			
4.0	PAVIMENTAÇÃO					

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)				254,00	m
	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)	Acréscimo Contenção	
	120,00	2,00		240,00		
	7,00	2,00		14,00		
				0,00		
	Total			254,00		
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)				840,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação área de cabeça de rua	
	120,00	7,00		840,00		
	0,00	0,00		0,00		
	Total			840,00		
4.3	Compactação mecânica do revestimento				840,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação área de cabeça de rua	
	120,00	7,00		840,00		
	0,00	0,00		0,00		
	Total			840,00		
5.0	TRANSPORTE					
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				881,24	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		840,00	1,0491	881,24		
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada				44,77	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		840,00	0,0533	44,77		
6.0	SINALIZAÇÃO					
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua				1,00	und
				Quantidade (und)		
				1,000		
		Total		1,00		
RUA PROJETADA 04						
Extensão(m): 37,900		Largura (m): 7,0		Área (m²): 265,30		
3.0	TERRAPLENAGEM					
3.1	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora				265,30	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)	área de pavimentação área de cabeça de rua		
	37,900	7,0	265,30			
	0,000	0,0	0,00			
	Total		265,30			
3.2	Limpeza mecanizada				265,30	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	37,900	7,0	265,30			
	Total		265,30			
4.0	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)				89,80	m
	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)	M. fio de contenção	
	37,90	2,00		75,80		
			0,00	0,00		
	7,00	2,00		14,00		
	Total			89,80		
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)				265,30	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação área de cabeça de rua	
	37,90	7,00		265,30		
	0,00	0,00		0,00		
	Total			265,30		
4.3	Compactação mecânica do revestimento				265,30	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação área de cabeça de rua	
	37,90	7,00		265,30		
	0,00	0,00		0,00		
	Total			265,30		
5.0	TRANSPORTE					
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				278,33	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		265,30	1,0491	278,33		
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada				14,14	t x km

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total	
		265,30	0,0533	14,14	
6.0	SINALIZAÇÃO				
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua			1,00	und
		Quantidade (und)			
		1,000			
	Total	1,00			
RUA PROJETADA 06					
Extensão(m): 97,500		Largura (m): 6,0		Área (m²): 585,00	
3.0	TERRAPLENAGEM				
3.1	Regularizacão de superfícies em terra com motoniveladora			585,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)	área de pavimentação área de cabeça de rua	
	97,500	6,0	585,00		
			0,00		
	Total	585,00			
3.2	Limpeza mecanizada			585,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)		
	97,500	6,0	585,00		
		Total	585,00		
4.0	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)			207,00	m
	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)	Contenção
	97,50	2,00		195,00	
	0,00	2,00		0,00	
	6,00	2,00		12,00	
		Total		207,00	
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)			585,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação área de cabeça de rua
	97,50	6,00		585,00	
	0,00	0,00		0,00	
	Total			585,00	
4.3	Compactação mecânica do revestimento			585,00	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação área de cabeça de rua
	97,50	6,00		585,00	
	0,00	0,00		0,00	
		Total			585,00
5.0	TRANSPORTE				
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			613,72	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total	
		585,00	1,0491	613,72	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada			31,18	t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total	
		585,00	0,0533	31,18	
6.0	SINALIZAÇÃO				
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua			1,00	und
		Quantidade (und)			
		1,000			
	Total	1,00			
RUA PROJETADA 05					
Extensão(m): 90,980		Largura (m): 5,0		Área (m²): 454,90	
3.0	TERRAPLENAGEM				
3.1	Regularizacão de superfícies em terra com motoniveladora			454,90	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)	área de pavimentação área de cabeça de rua	
	90,980	5,0	454,90		
			0,00		
	Total	454,90			
3.2	Limpeza mecanizada			454,90	m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)		
	90,980	5,0	454,90		
		Total	454,90		
4.0	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)			191,96	m

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)	
	90,98	2,00		181,96	
	0,00	2,00		0,00	
	5,00	2,00		10,00	Contenção
	Total			191,96	
4.2	Pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)				454,90 m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	
	90,98	5,00		454,90	área de pavimentação
	0,00	0,00		0,00	área de cabeça de rua
	Total			454,90	
4.3	Compactação mecânica do revestimento				454,90 m²
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	
	90,98	5,00		454,90	área de pavimentação
	0,00	0,00		0,00	área de cabeça de rua
	Total			454,90	
5.0	TRANSPORTE				
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				477,24 t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total	
		454,90	1,0491	477,24	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia não pavimentada				24,25 t x km
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total	
		454,90	0,0533	24,25	
6.0	SINALIZAÇÃO				
6.1	Placa esmaltada para identificação Nr de rua				2,00 und
		Quantidade (und)			
		2,000			
	Total		2,00		

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 ,

Convênio: 920432/2021

BDI: 24,10%

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 114,54%

Cálculo do Frete de Pedra Paralelepípedo - Transporte Comercial - Jazida a Obra - Fornecedor 01

FORNECEDOR 1:	Teresa Cirqueira Marques	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:	9° 59' 26,01"S 45° 19' 23,96"O	
DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	RODOVIA PAVIMENTADA (Km)
	0,3	5,90

1 - Dimensões do Pedra Paralelepípedo

Largura:	12,00 cm
Altura:	12,00 cm
Comprimento:	14,00 cm
Junta:	2,50 cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M:	2.100,00 kg/m³
----	----------------

3 - Cálculos

Massa de um Pedra Paralelepípedo:	4,2336 Kg	Volume do Paralelepípedo x M
Massa do milheiro Pedra Paralelepípedo:	4.233,600 Kg	Massa de um Paralelepípedo x 1000
Taxa de pedra por m²:	42,00 und/m²	
Massa de pedras/m²	0,1778 ton/m²	(Massa de um Paralelepípedo x Taxa) / 1000

4 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA

Valor (T x Km)	0,79 R\$
Distância de Transporte:	5,90 km

Custo do transporte / m²	0,83 R\$/m²	(considerando transporte sem frete de retorno)	Massa pedra x valor x distan
--------------------------	-------------	--	------------------------------

Total do Item / m²	1,0491 (T x Km) / m²	massa pedra x Distan
--------------------	----------------------	----------------------

Custo do transporte / milheiro	19,73 R\$ / milheiro
--------------------------------	----------------------

5 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Valor (T x Km)	0,97 R\$
Distância de Transporte:	0,30 km

Custo do transporte / m²	0,05 R\$/m²	(considerando transporte sem frete de retorno)
Total do Item / m²	0,0533 (T x Km) / m²	
Custo do transporte / milheiro	1,23 R\$ / milheiro	

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 , ,

BDI: 24,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

COTAÇÕES PARA LEILÃO

ÍTEM	EMPRESA	CPF / CNPJ	UNIDADE	PREÇO	VALOR MEDIO
1.0	Teresa Cirqueira Marques	393.713.363-15	MILHEIRO	R\$ 425,00	R\$ 425,00

FORNECEDOR 1: Teresa Cirqueira Marques

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 9° 59' 26,01"S 45° 19' 23.96"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	RODOVIA PAVIMENTADA (Km)
	0,3	5,90

OBS:

1-FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS COTAÇÕES, INCLUIDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE " PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".

2-NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

1 - Dimensões da Pedra

Largura:	12,00	cm	
Altura:	12,00	cm	
Comprimento:	14,00	cm	
Junta:	2,50	cm	Volume do Pedra x M

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M:	2.100,00	kg/m³	Massa de uma Pedra x 1000
			(Massa de uma Pedra x Taxa) / 1000

3 - Cálculos

Massa de um Pedra :	4,2336	Kg
Massa do milheiro Pedra :	4.233,600	Kg
Taxa de pedra por m²:	42,00	und/m²
Massa de pedras/m²	0,1778	ton/m²

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 ,
BDI: 24,10%
Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

COMPARATIVO COTAÇÕES DE PARALELEPÍPEDO AQUISIÇÃO E TRANSPORTE

COMPARATIVO AQUISIÇÃO						
ÍTEM	EMPRESA	CPF / CNPJ	UNIDADE	PREÇO	QUANTITATIVO DE PEDRA - MILHEIRO	CUSTO POR (M²)
1.0	Teresa Cirqueira Marques	393.713.363-15	MILHEIRO	R\$ 425,00	0,0420	17,85
2.0	Jose Maia da Silva	063.487.967-45	MILHEIRO	R\$ 420,00	0,0420	17,64
3.0	Josimar da Silva Rodrigues	072.570.263-00	MILHEIRO	R\$ 440,00	0,0420	18,48

COMPARATIVO TRANSPORTE

FORNECEDOR 1: Teresa Cirqueira Marques
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 9° 59' 26,01"S 45° 19' 23.96"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	TRANSPORTE- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	Custo Total do Transporte R\$
	0,3	0,97	0,1778	0,05	0,05	0,88
	RODOVIA PAVIMENTADA (Km)	TRANSPORTE - RODOVIA PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	
	5,90	0,79	0,1778	1,05	0,83	

FORNECEDOR 2: Jose Maia da Silva
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 9° 32' 56" W 044° 58' 03"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	TRANSPORTE- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	Custo Total do Transporte R\$
	1,8	0,97	0,1778	0,32	0,31	11,76
	RODOVIA PAVIMENTADA (Km)	TRANSPORTE - RODOVIA PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	
	81,50	0,79	0,1778	14,49	11,45	

FORNECEDOR 3: Josimar da Silva Rodrigues
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 9° 32' 56" W 044° 58' 03"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	TRANSPORTE- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	Custo Total do Transporte R\$
	1,8	0,97	0,1778	0,32	0,31	11,76
	RODOVIA PAVIMENTADA (Km)	TRANSPORTE - RODOVIA PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	
	81,50	0,79	0,1778	14,49	11,45	

COMPARATIVO AQUISIÇÃO DA PEDRA + TRANSPORTE DA PEDRA

ÍTEM	EMPRESA	CPF / CNPJ	UNIDADE	CUSTO DA AQUISIÇÃO DA PEDRA CUSTO POR (M²)	CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE R\$	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE CUSTO POR (M²)
1.0	Teresa Cirqueira Marques	393.713.363-15	MILHEIRO	R\$ 17,85	0,88	R\$ 18,73
2.0	Jose Maia da Silva	063.487.967-45	MILHEIRO	R\$ 17,64	11,76	R\$ 29,40
3.0	Josimar da Silva Rodrigues	072.570.263-00	MILHEIRO	R\$ 18,48	11,76	R\$ 30,24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

OBS:

1-FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS COTAÇÕES, INCLUIDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE " PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".

2-NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

1 - Dimensões da Pedra			
Largura:	12,00	cm	
Altura:	12,00	cm	
Comprimento:	14,00	cm	
Junta:	2,50	cm	Volume do Pedra x M
2 - Massa Específica do Material (Arenito)			Massa de uma Pedra x 1000
M:	2.100,00	kg/m³	
3 - Cálculos			(Massa de uma Pedra x Taxa) / 1000
Massa de um Pedra :	4.2336	Kg	
Massa do milheiro Pedra :	4.233,600	Kg	
Taxa de pedra por m²:	42,00	und/m²	
Massa de pedras/m²	0,1778	ton/m²	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
- PI

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 ,
BDI: 24,10%
Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013
Leis Sociais: 114,54%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	ETAPAS	VALOR (R\$)	%	PERIODOS (dias)		
				30	60	90
META I - PROJETO EXECUTIVO						
1.0	PROJETO EXECUTIVO					
1.1	PROJETO EXECUTIVO	11.000,00	100,00%	100,00%		
				11.000,00		
TOTAIS (R\$)		11.000,00	R\$	11.000,00	-	-
TOTAIS ACUMULADO (R\$)				11.000,00	11.000,00	11.000,00
TOTAIS (%)		%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADO (%)				100,00%	100,00%	100,00%


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 3918927737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 ,

BDI: 24,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 114,54%

Convênio: 920432/2021

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 - PI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	ETAPAS	VALOR (R\$)	%	PERIODOS (dias)		
				30	60	90
META II - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.154,14	2,46%	26,67%	46,18%	27,15%
				2.441,41	4.227,38	2.485,36
2.0	PLACA DE OBRA	2.502,84	0,67%	100,00%		
				2.502,84		
3.0	RUA PROJETADA 03	121.199,61	32,58%	60,00%	40,00%	
				72.719,77	48.479,84	
4.0	RUA PROJETADA 02	91.217,42	24,52%	60,00%	40,00%	
				54.730,45	36.486,97	
5.0	RUA PROJETADA 04	29.679,00	7,98%	50,00%	50,00%	
				14.839,50	14.839,50	
6.0	RUA PROJETADA 06	65.244,13	17,54%		50,00%	50,00%
					32.622,07	32.622,06
7.0	RUA PROJETADA 05	53.002,86	14,25%		50,00%	50,00%
					26.501,43	26.501,43
TOTAIS (R\$)		372.000,00	R\$	147.233,97	163.157,19	61.608,85
TOTAIS ACUMULADO (R\$)				147.233,97	310.391,16	372.000,01
TOTAIS (%)		%	100,00%	39,58%	43,86%	16,56%
TOTAIS ACUMULADO (%)				39,58%	83,44%	100,00%

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918927737
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021

Referência: SINAPI 06/2024 -
 Onerado , SICRO
 04/2024 , ,

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

BDI: 24,10%
 Legislação: Decreto nº 7.983 de
 08/04/2013
 Leis Sociais: 114,54%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,09	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,18	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,76	10,34
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	49,59	20,02
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias (indenizadas)	0,96	0,72
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	2,52	1,89
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,42	7,07
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	18,25	7,37
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	18,73	7,73
TOTAL (A+B+C+D)		114,54	71,62

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1916827737
 CREA/PI: 35865

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021

SINAPI 06/2024 -
Referência: Onerado , SICRO
04/2024 , ,

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO GURGUEIA - PI

BDI: 24,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de
08/04/2013

Leis Sociais: 114,54%

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,60%
2	Impostos e Taxas (I)		5,90%
2.1	ISS	2,25%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)		
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	0,90%	
3.2	Seguro + Garantia	0,70%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,20%
5	Lucro (L)		8,66%
BDI* (%):			24,10

Base de Cálculo do ISS de acordo com o Código Tributário do município	45,00%
Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%)	5,00%
Índice adotado com a dedução do material	2,25%

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)

FORAM RETIRADOS OS VALORES MÉDIOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE A TABELA DO BDI DA TABELA DO ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.

c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias", enquadram-se: a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio, conforme classificação 4211-1/01 do CNAE.

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado
SICRO 04/2024

Convênio: 920432/2021
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

BDI: 24,10
Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013
Leis Sociais: 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								und
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	MAO DE OBRA		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,546	121,14	2852,42	
	MAO DE OBRA		90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,000	50,54	3032,40	
	MAO DE OBRA		88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,000	24,86	1491,60	
									7.376,42
								COM BDI (24,10 %)	9.154,14
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
103689	PLACA DE OBRA								M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,05	16,20	
	INSUMO		4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00	
	INSUMO		5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,70	0,43	
	INSUMO		5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,74	0,27	
	COMPOSICAO		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	25,64	9,56	
	COMPOSICAO		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	20,64	23,08	
	COMPOSICAO		102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	23,38	11,69	
									44,33
TOTAL									311,23
								COM BDI (24,10 %)	386,24
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019								M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	EQUIPAMENTO		5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	263,07	0,02	
	EQUIPAMENTO		5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010000	110,08	0,11	
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010000	20,64	0,02	0,13
TOTAL									0,02
								COM BDI (24,10 %)	0,19
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024								M
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	MATERIAL		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066000	90,00	0,59	
	MATERIAL		4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	28,74	28,88	
	MATERIAL		88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018000	751,31	1,35	
	MAO DE OBRA		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	25,99	5,96	
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296000	20,64	4,73	
									10,69
TOTAL									41,51
								COM BDI (24,10 %)	51,51
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
09104 - ORSE - ADAPTADA	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO								M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	MATERIAL		366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1300000	90,00	11,70	

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RUB. 191867757
CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

	MATERIAL	COTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SEM FRETE	MIL	0,0420000	425,00	17,85	29,55
	MATERIAL	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0250000	751,31	18,78	
	MAO DE OBRA	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	25,78	10,31	
	MAO DE OBRA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	20,64	12,38	
								41,47
TOTAL								71,02
							COM BDI (24,10 %)	88,14
CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID
C0821-SEINFRA-ADAPTADA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO							M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL
								TOTAL
	EQUIPAMENTO		91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0110000	9,54	0,10
								0,10
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	20,64	1,65
								1,65
TOTAL								1,75
							COM BDI (24,10 %)	2,17
CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID
COMPOSIÇÃO 2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA							UND
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL
								TOTAL
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,64	10,32
	MAO DE OBRA		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,99	13,00
	COMPOSIÇÃO		100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,225	24,94	5,61
	COMPOSIÇÃO		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,02	81,65	1,63
	COMPOSIÇÃO		94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	561,55	11,23
	COMPOSIÇÃO		103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,02	281,28	5,63
								47,42
	INSUMO		13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	82,50	165,00
	INSUMO		7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	75,21	225,63
	INSUMO		1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	0,04	9,37	0,37
	INSUMO		4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	4,00	1,14	4,56
								395,56
TOTAL								442,98
							COM BDI (24,10 %)	549,74
CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024							M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL
								TOTAL
			88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0046	21,49	0,09
			89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0029	73,15	0,21
	MATERIAL		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	188,78	0,32
								0,62
TOTAL								0,62
							COM BDI (24,10 %)	0,77

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 191887777
 CREA/PI: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021					Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 , ,				
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI					BDI: 24,10 Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013 Leis Sociais: 114,54%				
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS AUXILIARES									
CÓDIGO 90777	DESCRIÇÃO ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								UNID H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	2706		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,000	117,03	117,03	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000	0,04	0,04	
	INSUMO	43462		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	0,01	0,01	
	INSUMO	43486		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	0,74	0,74	
	MAO DE OBRA	95402		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	1,98	1,98	
TOTAL									121,14
TOTAL									121,14
CÓDIGO 95402	DESCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								UNID H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	2706		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	0,012	117,03	1,40	
TOTAL									1,40
TOTAL									1,40
CÓDIGO 90780	DESCRIÇÃO MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								UNID H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4069		MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	46,68	46,68	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43463		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,10	0,10	
	INSUMO	43487		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,25	1,25	
	COMPOSICAO	95405		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	1,13	1,13	
TOTAL									50,54
TOTAL									50,54
CÓDIGO 95405	DESCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								UNID H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4069		MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0172	46,68	0,80	
TOTAL									0,80
TOTAL									0,80
CÓDIGO 88255	DESCRIÇÃO AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								UNID H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	532		AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	H	1	22,52	22,52	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43462		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01	
	INSUMO	43486		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,74	0,74	
	COMPOSICAO	95323		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,21	0,21	
TOTAL									24,86
TOTAL									24,86
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

95323 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	532		AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	H	0,0067	22,52	0,15	0,15
TOTAL									0,15
CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID									
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	1213		CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	1	19,09	19,09	
	INSUMO	37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,39	2,39	
	INSUMO	37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,61	0,61	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43459		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,49	0,49	
	INSUMO	43483		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,43	1,43	
	COMPOSICAO	95330		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,25	0,25	25,64
TOTAL									25,64
CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID									
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	1213		CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	0,0094	19,09	0,18	0,18
TOTAL									0,18
CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID									
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	6111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	13,98	13,98	
	INSUMO	37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,39	2,39	
	INSUMO	37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,61	0,61	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43467		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,61	0,61	
	INSUMO	43491		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,33	1,33	
	COMPOSICAO	95378		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,34	0,34	20,64
TOTAL									20,64
CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID									
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	6111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0172	13,98	0,24	0,24
TOTAL									0,24
CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID									
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	244		AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1	15,33	15,33	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43469		FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,07	0,07	
	INSUMO	43493		EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,71	0,71	
	COMPOSICAO	95322		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,14	0,14	17,63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

TOTAL									17,63
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
95322	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,0067	15,33	0,10	0,10
TOTAL									0,10
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1	34,13	34,13	
	INSUMO		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO		43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,07	0,07	
	INSUMO		43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,71	0,71	
	COMPOSICAO		95406	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32	
TOTAL									36,61
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
95406	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,0067	34,13	0,22	0,22
TOTAL									0,22
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019								M3
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,07	90,00	96,30	
	INSUMO		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,96	0,99	478,13	
	COMPOSICAO		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,57	20,64	176,88	
TOTAL									751,31
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	1	19,09	19,09	
	INSUMO		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,39	2,39	
	INSUMO		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,61	0,61	
	INSUMO		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO		43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82	
	INSUMO		43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24	
	COMPOSICAO		95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,25	0,25	
TOTAL									25,78
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	0,0094	19,09	0,18	0,18
TOTAL									0,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015								CHP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
COMPOSICAO	91273		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1	0,54	0,54	
COMPOSICAO	91274		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1	0,14	0,14	
COMPOSICAO	91275		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1	0,67	0,67	
COMPOSICAO	91276		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1	8,19	8,19	
TOTAL								9,54
9,54								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H

M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
INSUMO	1442		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000533	10185,52	0,54	0,54
TOTAL								0,54

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H

M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
INSUMO	1442		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000074	10185,52	0,07	0,07
TOTAL								0,07

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H

M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
INSUMO	1442		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000667	10185,52	0,67	0,67
TOTAL								0,67

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H

M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
INSUMO	4222		GASOLINA COMUM	L	1,44	5,69	8,19	8,19
TOTAL								8,19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP

M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
COMPOSICAO	5779		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1	70,73	70,73	
COMPOSICAO	53849		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1	82,26	82,26	
COMPOSICAO	88300		OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	50,57	50,57	
COMPOSICAO	89228		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1	44	44,00	
COMPOSICAO	89229		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1	15,51	15,51	
TOTAL								263,07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

TOTAL									263,07
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4090		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,0000643	1100000,00	70,73	70,73
TOTAL									70,73
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	13,99	5,88	82,26	82,26
TOTAL									82,26
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4239		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	1	44,90	44,90	
	INSUMO	37370		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,39	2,39	
	INSUMO	37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,61	0,61	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43464		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01	
	INSUMO	43488		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,86	0,86	
	COMPOSICAO	95363		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,42	0,42	50,57
TOTAL									50,57
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4090		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,00004	1100000,00	44,00	44,00
TOTAL									44,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4090		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,0000072	1100000,00	7,92	7,92
TOTAL									7,92
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014								CHI
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	COMPOSICAO	88300		OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	50,57	50,57	
	COMPOSICAO	89228		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1	44	44,00	
	COMPOSICAO	89229		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1	15,51	15,51	
TOTAL									110,08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4750		PEDREIRO (HORISTA)	H	1	19,09	19,09	
	INSUMO	37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,39	2,39	
	INSUMO	37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,61	0,61	
	INSUMO	37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34	
	INSUMO	37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04	
	INSUMO	43465		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82	
	INSUMO	43489		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24	
	COMPOSICAO	95371		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,46	0,46	
TOTAL									25,99
									25,99

CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								H
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	4750		PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0172	19,09	0,33	
TOTAL									0,33
									0,33

CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019								M3
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,35	90,00	121,50	
	INSUMO	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	454,58	0,99	450,03	
	COMPOSICAO	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,02	20,64	227,45	
TOTAL									798,98
									798,98



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Piauí	FIC 0,01728	
Custo Unitário de Referência				abr/24	Onerado	Produção da equipe
5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário						311,25 tkm
						Valores em reais (R\$)
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	295,2668	84,1300	295,2668
				Custo horário total de equipamentos		295,2668
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
				Custo horário total de mão de obra		-
				Custo horário total de execução		295,2668
				Custo unitário de execução		0,9486
				Custo do FIC		0,0164
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
				Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares		-
				Subtotal		0,9650
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
			LN	RP	P	
				Custo unitário total de transporte		
SICRO - 5914374				Custo unitário direto total		0,97


 Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PL: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Piauí			
Custo Unitário de Referência				abr/24	Onerado	Produção da equipe	373,50 tkm
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada						Valores em reais (R\$)
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	295,2668	84,1300	295,2668
					Custo horário total de equipamentos		295,2668
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
					Custo horário total de mão de obra		-
					Custo horário total de execução		295,2668
					Custo unitário de execução		0,7905
					Custo do FIC		-
					Custo do FIT		-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário
					Custo total de atividades auxiliares		-
					Subtotal		0,7905
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
					Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
					Custo unitário total de transporte		
SICRO - 5914389					Custo unitário direto total		0,79

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PL: 35865



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

Convênio: 920432/2021

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Referência: SINAPI 06/2024 - Onerado , SICRO 04/2024 , ,

BDI: 24,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 71,62%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO PROJETO EXECUTIVO						
Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Custo Unitário	Custo Total
A		LEVANTAMENTO DE CAMPO				
1.0		MÃO-DE-OBRA				
1.1	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,217	6.455,15	1.401,91
1.2	101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,200	3.127,79	625,56
1.3	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,200	4.781,30	956,26
		Sub Total (MÃO DE OBRA):				2.983,73
2.0		LOCOMOÇÃO				
2.1	02789-ORSE	Veículo leve Pick Up 4x4 - 97 kw - 02789 ORSE	H	30,000	10,35	310,50
SUB-TOTAL (LOCOMOÇÃO)						310,50
3.0		EQUIPAMENTOS				
3.1	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	30,00	2,36	70,80
3.2	I6040	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	DIA	30,000	21,96	658,80
SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)						729,60
TOTAL GERAL DO ITEM A:						R\$ 4.023,83
B		ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES				
1.0		MÃO-DE-OBRA				
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,100	21.259,79	2.125,98
1.2	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,205	4.394,71	898,95
1.3	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,200	4.781,30	956,26
Sub Total (MÃO DE OBRA):						3.981,19
2.0		EQUIPAMENTOS				
2.1	I6040	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	DIA	30,000	21,96	658,80
2.2	I10257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÊS	1,000	200,00	200,00
Sub Total (EQUIPAMENTOS):						858,80
TOTAL DO ITEM B						R\$ 4.839,99
TOTAL DO ITEM A + B						R\$ 8.863,82
BDI (24,10 %)						2.136,18
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO						R\$ 11.000,00

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CREA/PI: 35865

PROPOSTA COMERCIAL

AO

Excelentíssimo Senhor,

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de pedras irregulares de basalto. O preço é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por milheiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de pedras irregulares de basalto para calçamento.	milheiro	425,00	425,00

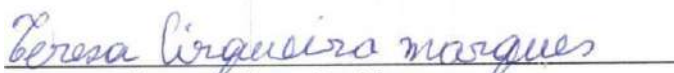
OBS :

- coordenadas geográficas:

LATITUDE: 9 ° 59'26,01"S LONGITUDE: 45 ° 19'23,96"O

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Gilbués-PI, 15 de março de 2024


Teresa Cirqueira Marques

Teresa Cirqueira Marques

RG 11.359.013-09 SSP-BA – CPF 393.713.363-15

COTAÇÃO DE PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PEDRA PARALELEPIPEDO	MILHEIRO	1,00	R\$ 420,00 QUATROCENTO S E VINTE REAIS	R\$ 420,00 QUATROCE NTOS E VINTE REAIS

OBS:

➤ SÃO 50 PEDRAS DE PARALELEPIDO PARA PAVIMENTAR 1,00M² DE CALÇAMENTO A SER ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.

➤COORDENADAS GEOGRAFICAS:

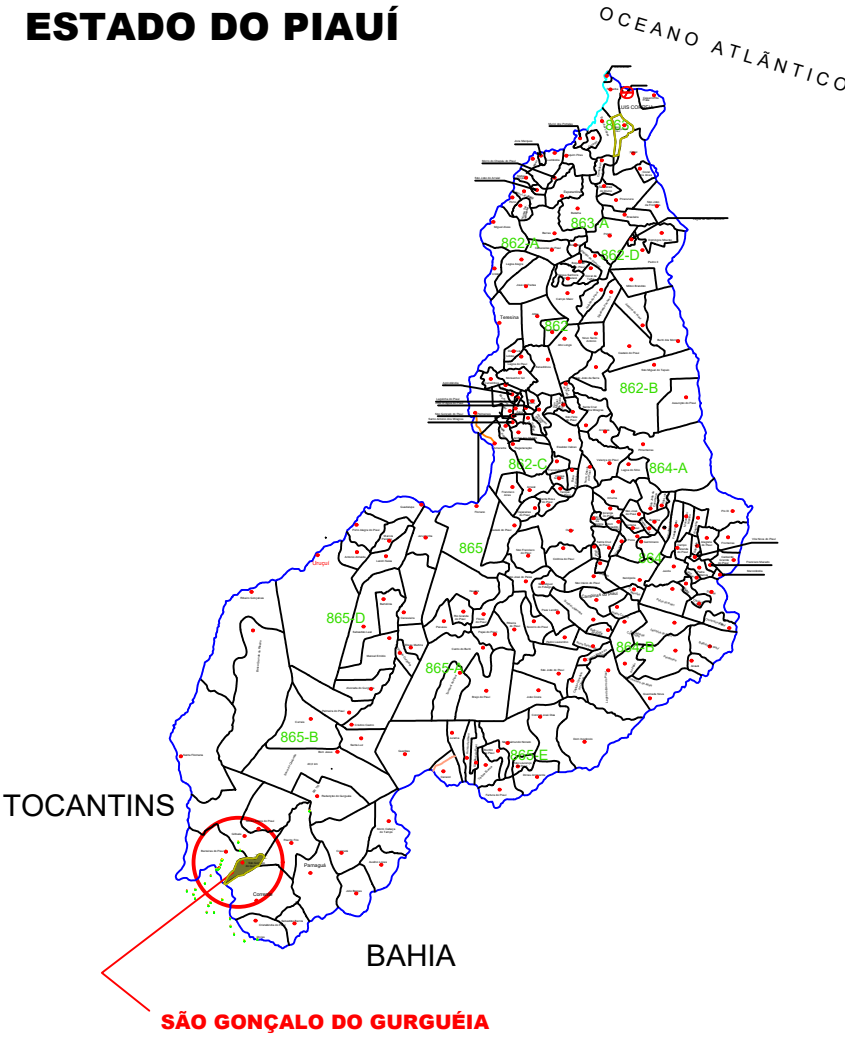
LATITUDE: 09'32'56"S LONGITUDE: 44º 58'03 '0

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI, 27 DE MARÇO DE 2024.


JOSE MAIA DA SILVA
CPF: 063.487.967-45



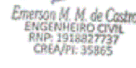
ESTADO DO PIAUÍ



CONVENÇÕES:

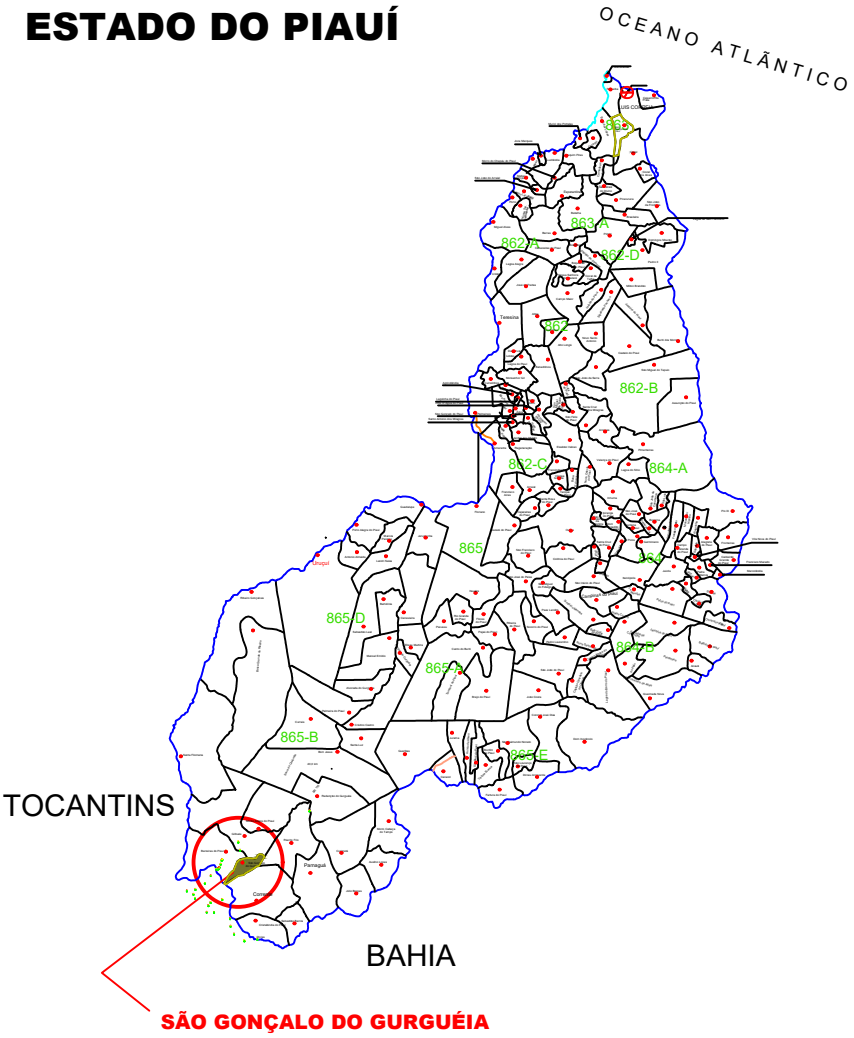
RUA A SER PAVIMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI	
DESENHO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	ESCALA: S/ESCALA
	PRANCHAS: 01/04



ESTADO DO PIAUÍ

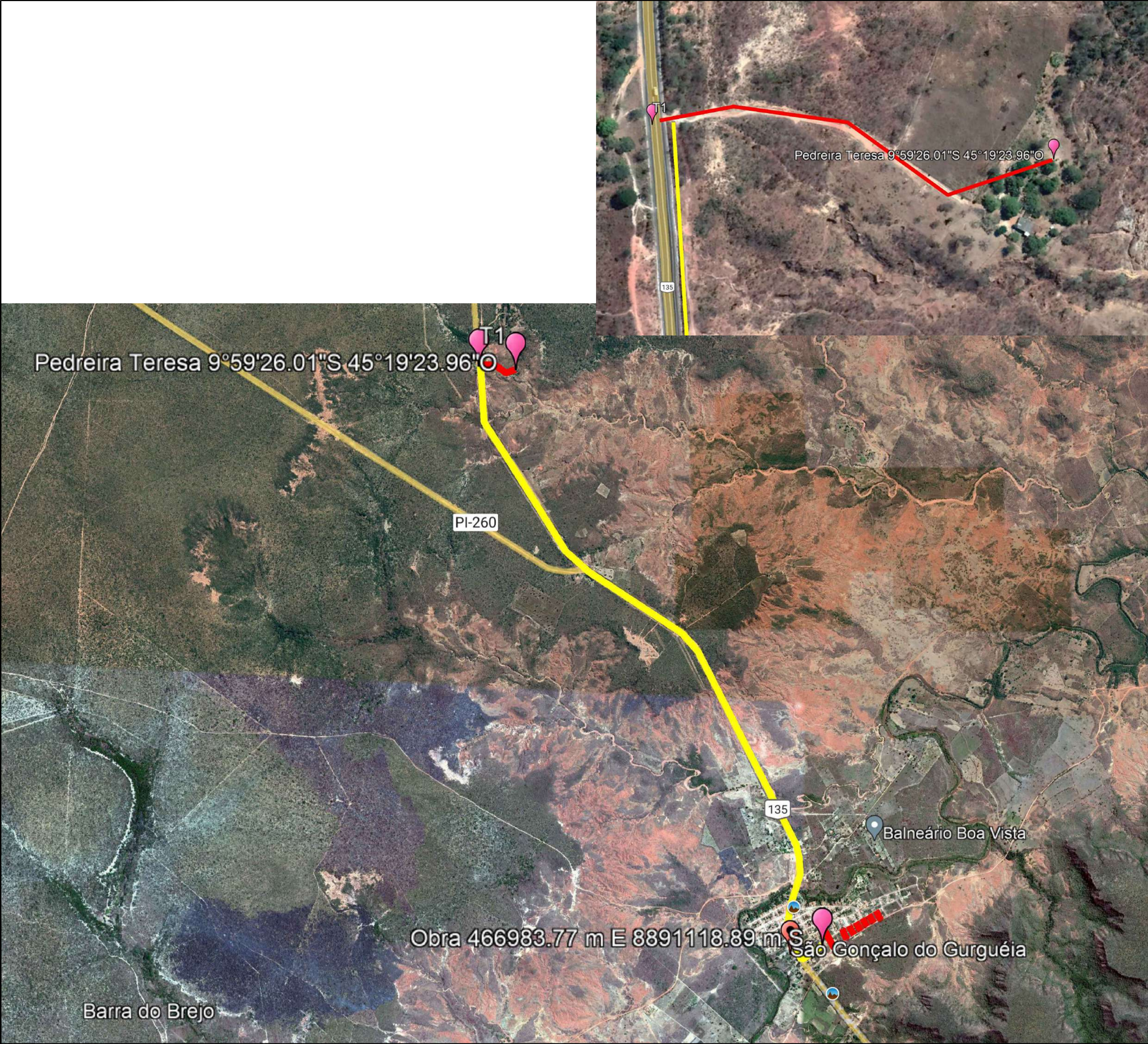


CONVENÇÕES:

RUA A SER PAVIMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI	
DESENHO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	ESCALA: S/ESCALA
	PRANCHA: 02/04



CONVENÇÕES:

JAZIDA 01 - TERESA

- RODOVIA PAVIMENTADA - 5,90 KM
- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA - 0,30 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI	
DESENHO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS	LOCALIDADE: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	ESCALA: S/ESCALA
	PRANCHAS: 03/04



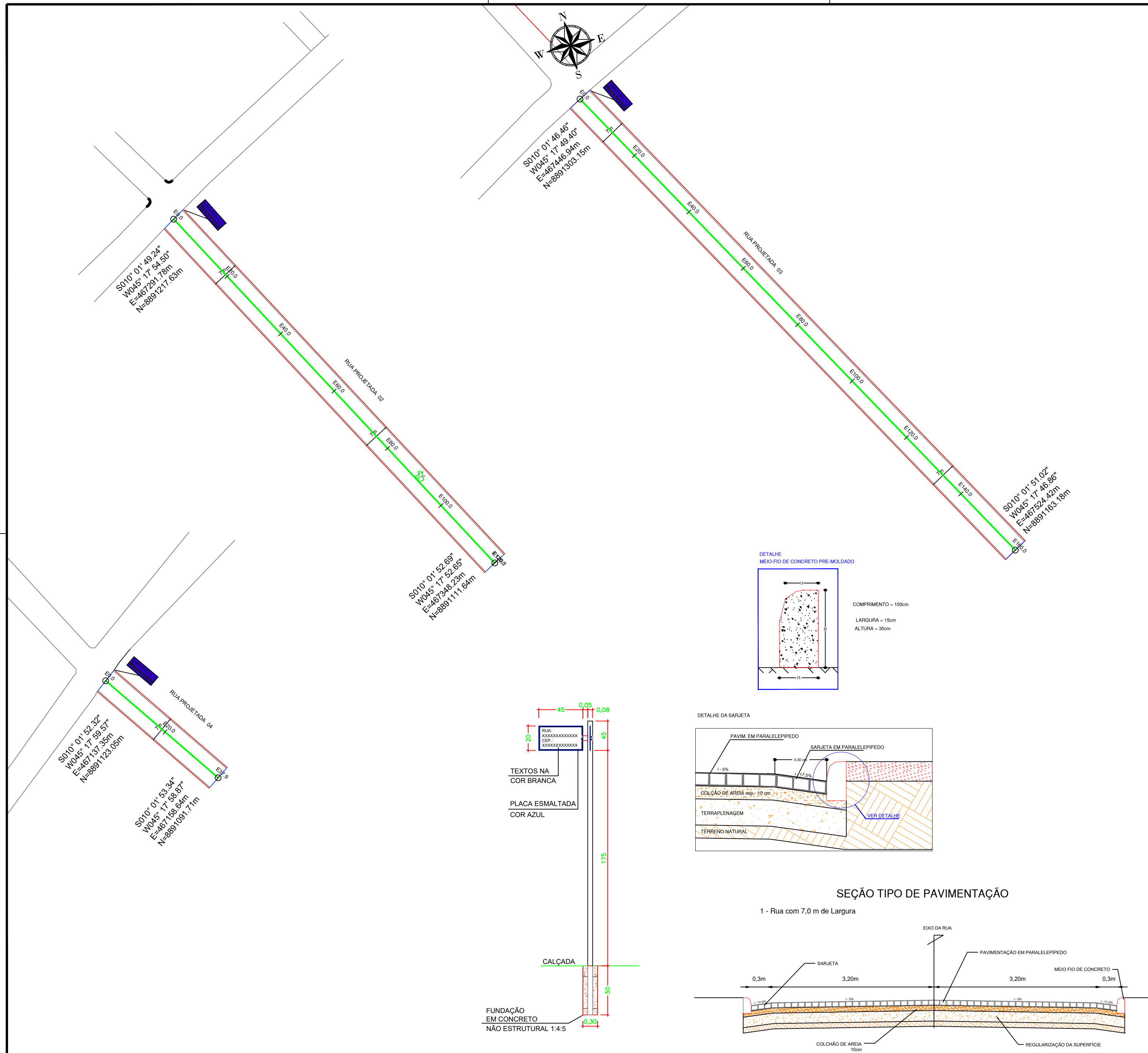
CONVENÇÕES:

JAZIDA 02 E JAZIDA 03

- RODOVIA PAVIMENTADA - 81,50 KM
- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA - 1,80 KM

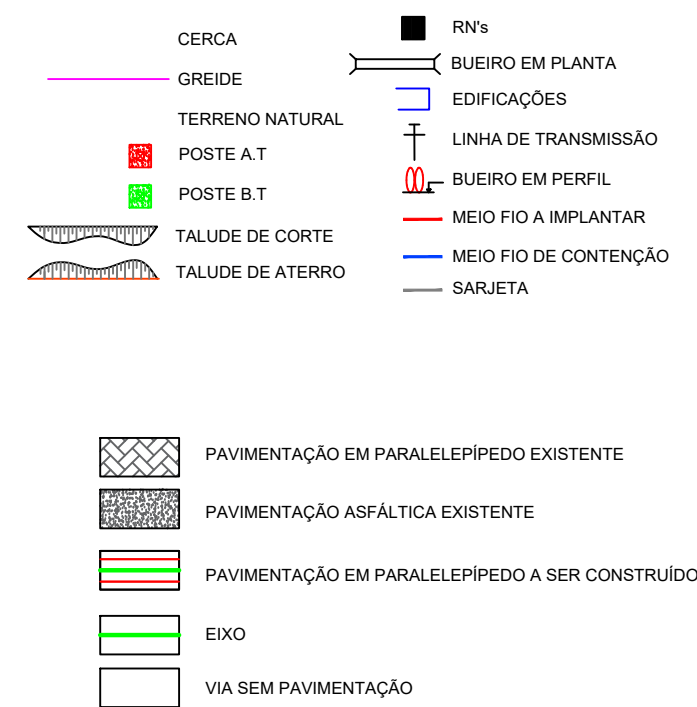
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI	
DESENHO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS	LOCALIDADE: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	ESCALA: S/ESCALA
	PRANCHAS: 04/04



QUADRO RESUMO DE RUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA (m²)	LOCALIDADE
1	RUA PROJETADA 06	99,5	6.0	597.00	CENTRO
2	RUA PROJETADA 05	91,0	5.0	454.90	CENTRO
3	RUA PROJETADA 03	160,0	7.0	1120.00	CENTRO
4	RUA PROJETADA 02	120,0	7.0	840.00	CENTRO
5	RUA PROJETADA 04	37,9	7.0	265.30	CENTRO
	Total	508.4		3277.20	

CONVENÇÕES

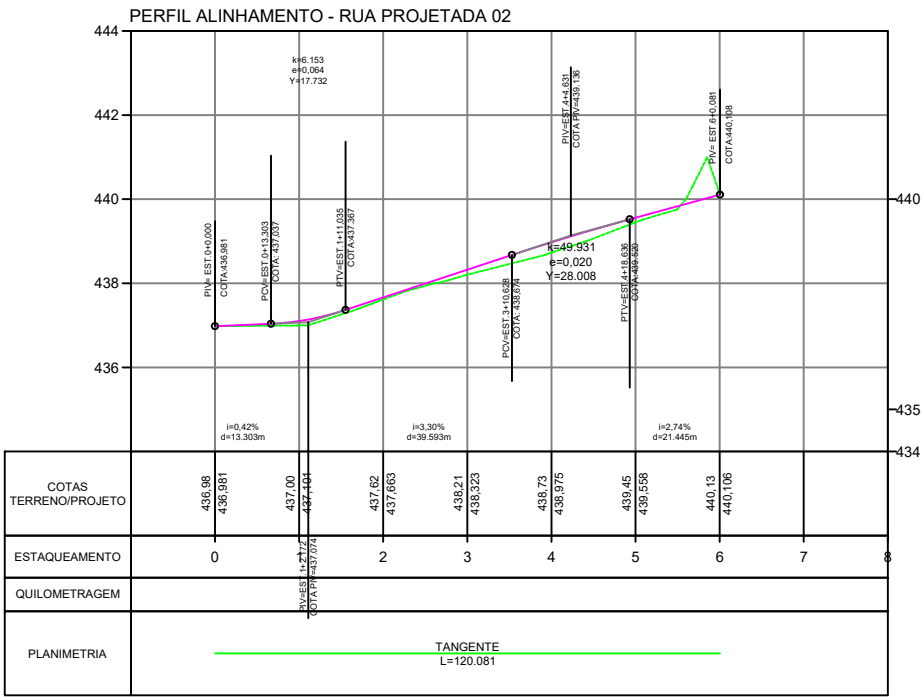
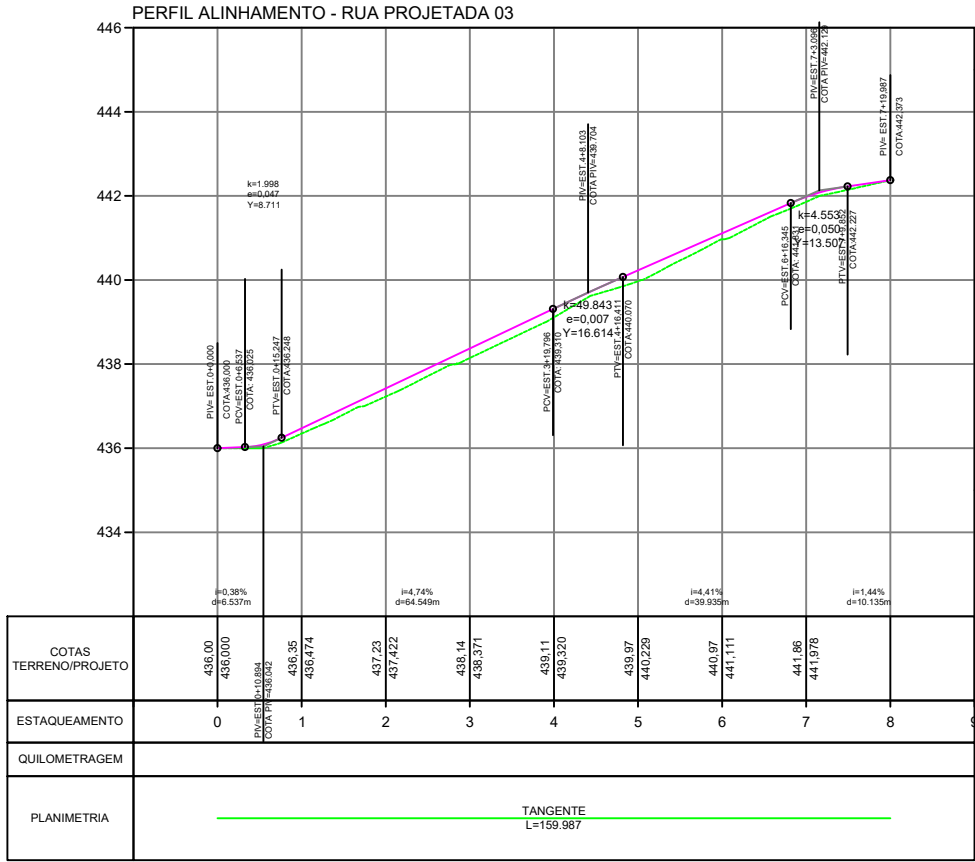


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

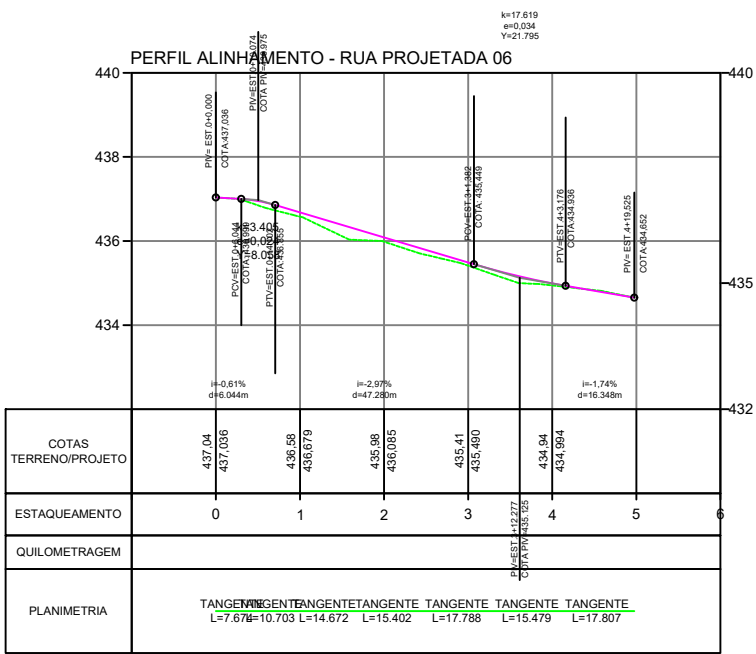
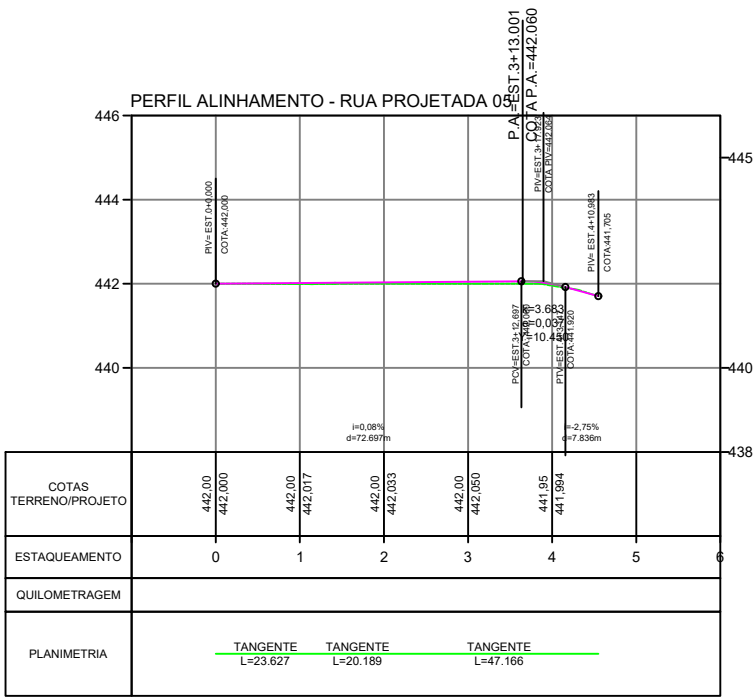
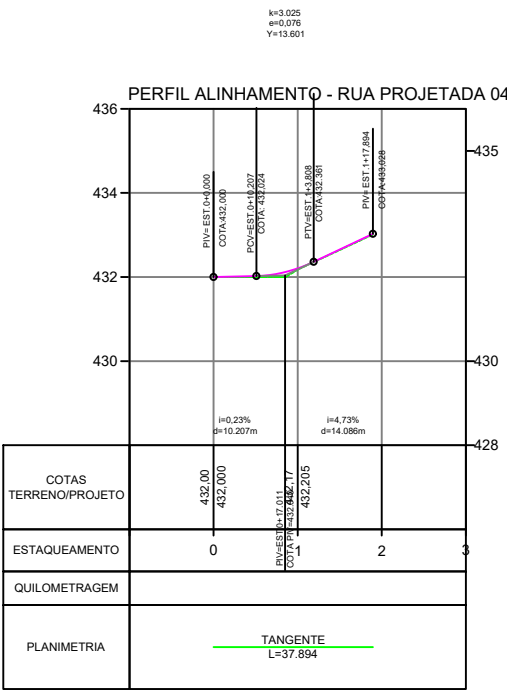
PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

DESENHO:	LOCALIDADE:
PROJETO GEOMÉTRICO - PLANTA BAIXA	CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:
 Engenharia M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RUB. 23.545.7257 CREA/PF: 35865	1/750
	PRANCHA:
	01/03



QUADRO RESUMO DE RUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA (m²)	LOCALIDADE
1	RUA PROJETADA 06	99,5	6,0	597,00	CENTRO
2	RUA PROJETADA 05	91,0	5,0	454,90	CENTRO
3	RUA PROJETADA 03	160,0	7,0	1120,00	CENTRO
4	RUA PROJETADA 02	120,0	7,0	840,00	CENTRO
5	RUA PROJETADA 04	37,9	7,0	265,30	CENTRO
Total		508,4		3277,20	



CONVENÇÕES:

- CERCA

GREIDE

TERRENO NATURAL

POSTE A.T

POSTE B.T

TALUDE DE CORTE

TALUDE DE ATERRO
- RN's

BUEIRO EM PLANTA

EDIFICAÇÕES

LINHA DE TRANSMISSÃO

BUEIRO EM PERFIL

MEIO FIO A IMPLANTAR

MEIO FIO DE CONTENÇÃO

SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EXISTENTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE

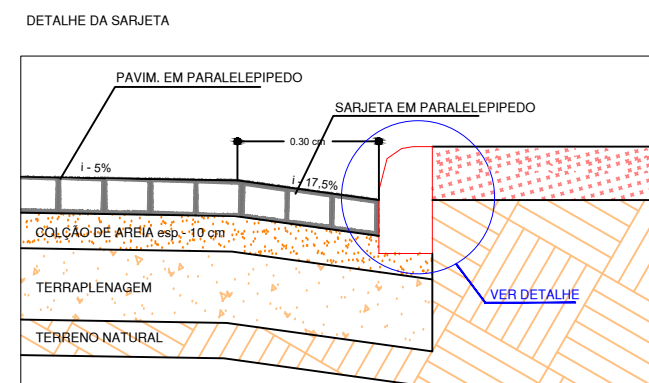
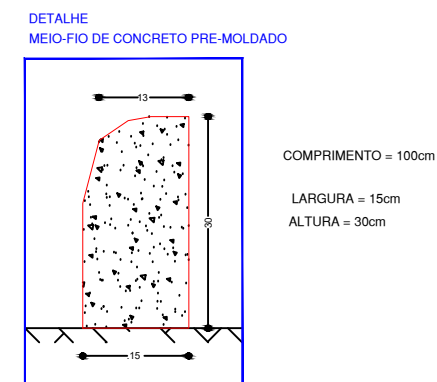
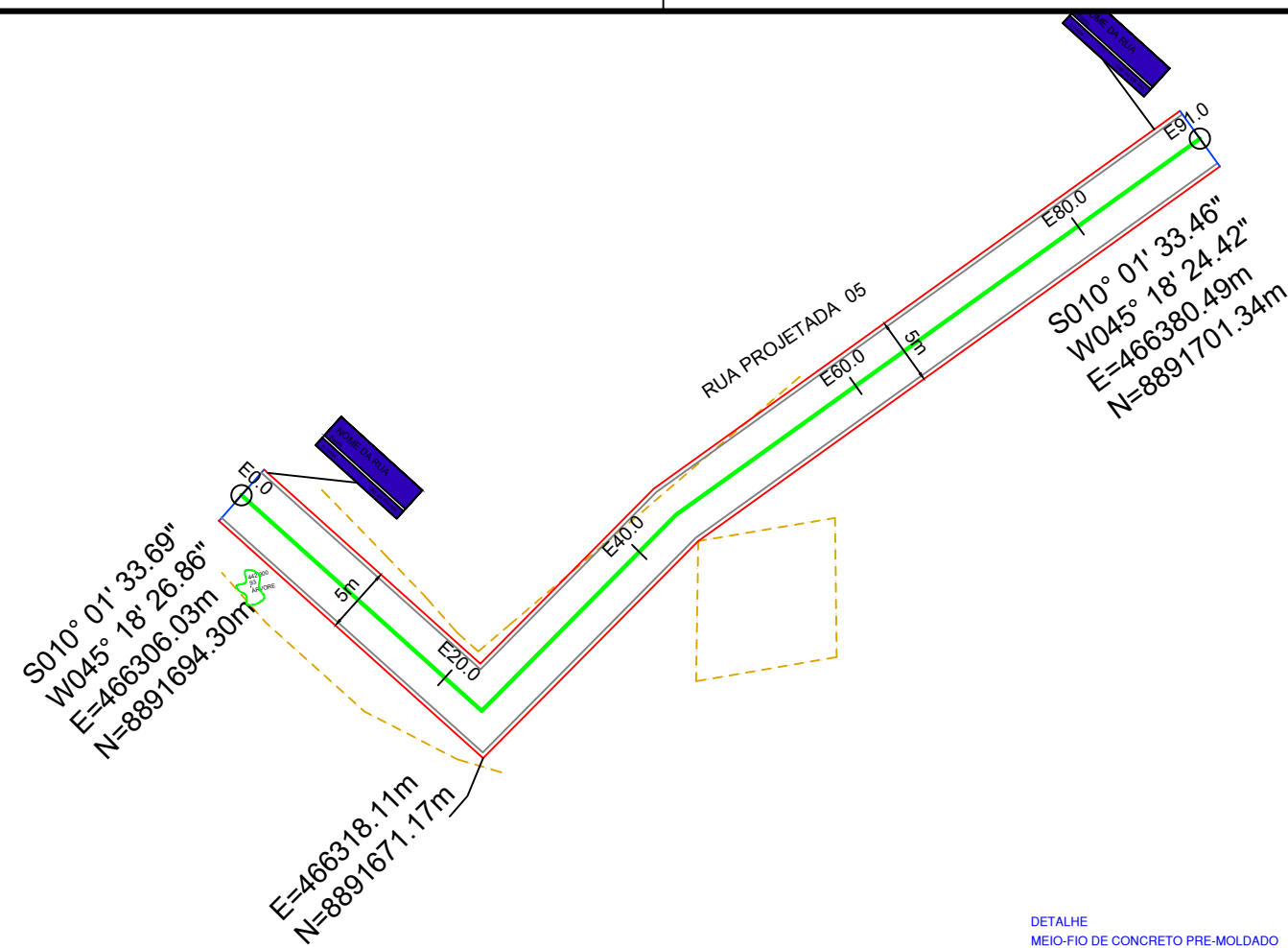
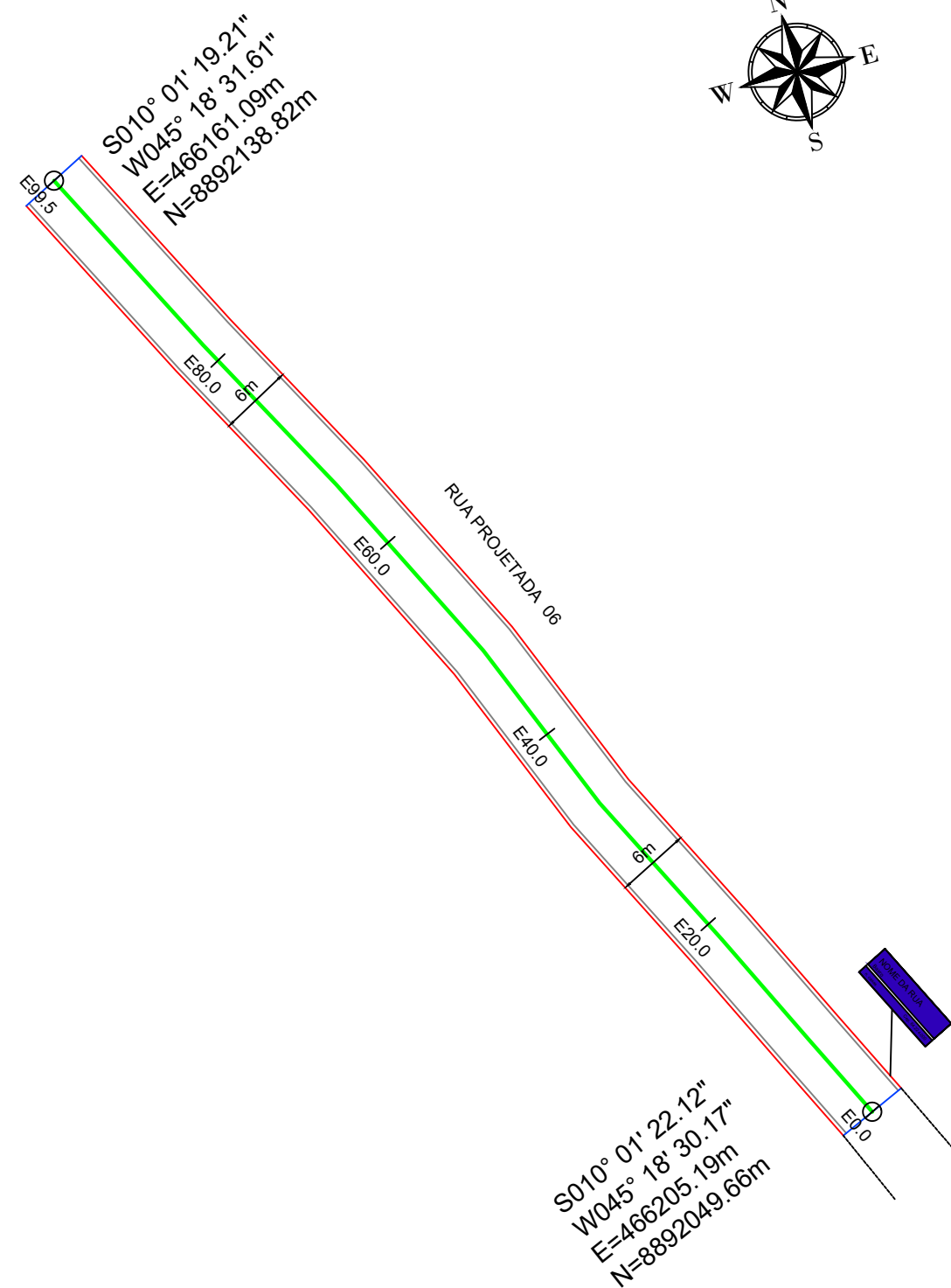
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A SER CONSTRUÍDO

EIXO

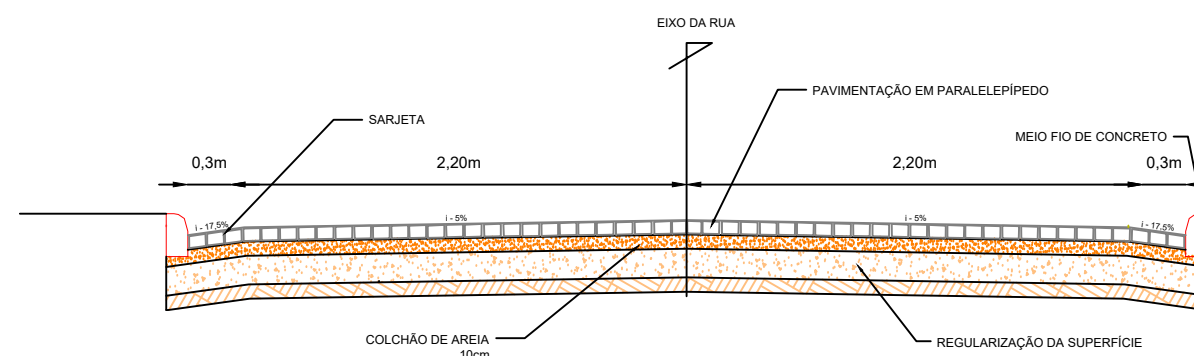
VIA SEM PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

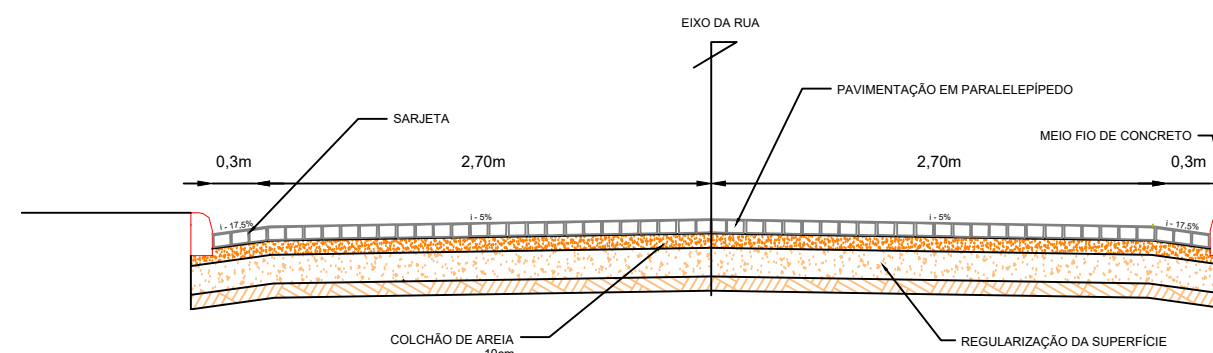
PROJETO:	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI	
DESENHO:	LOCALIDADE:
PROJETO GEOMÉTRICO - PERFIL LONGITUDINAL	CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:
	1/750
	PRANCHA:
	02/03



1 - Rua com 5,0 m de Largura



1 - Rua com 6,0 m de Largura



QUADRO RESUMO DE RUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA (m²)	LOCALIDADE
1	RUA PROJETADA 06	99,5	6,0	597,00	CENTRO
2	RUA PROJETADA 05	91,0	5,0	454,90	CENTRO
3	RUA PROJETADA 03	160,0	7,0	1120,00	CENTRO
4	RUA PROJETADA 02	120,0	7,0	840,00	CENTRO
5	RUA PROJETADA 04	37,9	7,0	265,30	CENTRO
	Total	508,4		3277,20	

- | | |
|---|---|
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDO EXISTENTE |
|  | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDO A SER CONSTRUÍDA |
|  | EIXO |
|  | VIA SEM PAVIMENTAÇÃO |

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

DESENHO:	LOCALIDADE:
PROJETO GEOMÉTRICO - PLANTA BAIXA	CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 Emerson M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RUBR. 121487712 CREATIV. 35865	ESCALA:
		1/750
		PRANCHA:
		03/03

CMYK:
 C0 M20 Y100 K0
PANTONE:
 PANTONE 116 C
RGB:
 R252 G206 B1

CMYK:
 C63 M27 Y100 K11
PANTONE:
 PANTONE 370 C
RGB:
 R104 G138 B58

CMYK:
 C100 M0 Y100 K60
PANTONE:
 PANTONE 3425 C
RGB:
 R00 G88 B38

	VERDE AMAZÔNIA RO G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C		AMARELO SOL R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C		AZUL ATLÂNTICO R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C		VERMELHO URUCUM R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C
	PRETO ÉBANO RO G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLAC C		CINZA HARPIA RO G60 B60 C10 M0 Y10 K187 PANTONE 447C		BRANCO PAZ R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0		

01/01

APROVADO

EM: 02/10/2017
VOTOS FAVORÁVEIS 08
VOTOS CONTRA 00APROVADO EM: 1ª DISCUSSÃOREUNIÃO PLENÁRIA
SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE DA MESA

Ricardo Ribeiro Barros
Presidente

Câmara Mun. de São Gonçalo do Gurgueia

LEI N.º 167/2017

Altera a Lei Municipal nº 59, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o novo código tributário de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - A redação dos incisos I, X, XI e XII do Art. 23 da Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005, passam a ser a seguinte:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 21 da Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

Art. 2º - Insere os incisos XXIII a XXV no Art. 23 da Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005, com a seguinte redação.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 3º Fica acrescido ao Art. 23 da Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005 o § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no Art. 52, ambos desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado”.01.903.744/0001-89
Câmara Municipal de São
Gonçalo do Gurgueia
Rua Manoel Pinheiro, Centro
CEP: 64.993-000
SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI

Art. 4º - Altera a redação dos subitens de serviços, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 7.14 a 7.20, 11.02, 13.01 a 13.04, 15.02, 16.01, 17.07 a 17.23 e 25.01, constantes do Art 28 da Lei Municipal nº 59, de 26 de dezembro de 2005, para:

- 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
- 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
- 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
- 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 3.01 – (VETADO)
- 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 7.14 – (VETADO)
- 7.15 – (VETADO)
- 7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 13.01 – (VETADO)
- 13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.

- 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
- 17.07 – (VETADO)
- 17.08 – Franquia (franchising).
- 17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.13 – Leilão e congêneres.
- 17.14 – Advocacia.
- 17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.16 – Auditoria.
- 17.17 – Análise de Organização e Métodos.
- 17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.21 – Estatística.
- 17.22 – Cobrança em geral.
- 17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
- 25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 5º Inserir os subitens de serviços, 1.09, 3.05, 6.06, 7.21, 7.22, 13.05, 14.14, 16.02, 17.24, 17.25 e 25.05, no Art. 28 da Lei Municipal nº 59, de 26 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

- 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
- 7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
- 14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
- 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

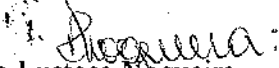
Art. 6º - O Art. 52 da Lei Municipal nº 59, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 52 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei”.

Art. 7º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 21 de setembro de 2017.


Paulo Lustosa Nogueira,
Prefeito

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Atividades constantes da lista do Art. 28 -

B. DE CÁLCULO ALÍQUOTA

EMPRESA ou AUTÔNOMOS

Transportes Estritamente Municipais (item 16).....	preço do serviço	3%
Construção Civil (item 7 e seus subitens).....	preço do serviço	5%
Diversões Públicas (item 12 e seus subitens).....	preço do serviço	5%
Demais itens e subitens da lista.....	preço do serviço	5%

PROFISSIONAL AUTÔNOMO

B. DE CÁLCULO ALÍQUOTA

Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível superior.....	U.F.M.	300%
Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio.....	U.F.M.	200%

"DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS"

Trabalhador Avulso (conforme definido no Item IV do art. 32)	preço do serviço	3%
Trabalho Pessoal (conforme definido no Item V). do art. 32)	preço do serviço	3%

ANEXO - II**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.**

Aliquota Sobre a
U.F.M., ao ano

01 - Indústria:	
01.1 - ate 100 m2	100 %
01.2 - de 101m2 a 200m2	200 %
01.3 - de 201m2 a 300m2	300 %
01.4 - de 301m2 a 500m2	400 %
01.5 - acima de 500m2	700 %
02 - Comércio:	
02.1 - Supermercado, por m2	2 %
02.2 - Loja (eletrodoméstico)por m2,	3 %
02.3 - Loja (confeção), por m2	3 %
02.4 - Farmácias e Drogarias, por m2	3 %
02.5 - Bar , por m2	2 %
02.6 - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item, por m2	4 %
03 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	
	1000 %
04 - Hotéis, motéis, pensões e similares:	
04.1 - ate 05 quartos	150 %
04.2 - de 06 a 20 quartos	200 %
04.3 - mais de 20 quartos	300 %
04.4 - por apartamento.....	25 %
05 - Representantes comerciais autônomos, corretores despachantes, agentes e prepostos em geral	
	200 %
06 - Profissionais autônomos (não incluídos em outro item desta lista)	
	200 %
07 - Casas de loterias	
	500 %
08 - Oficinas de consertos em geral:	

08.1 - até 20m2	50 %
08.2 - de 21m2 a 75m2	100 %
08.3 - de 76m2 a 150m2	150 %
08.4 - de 151m2 em diante	200 %

Aliquota Sobre a
U.F.M., ao ano

09 - Postos de serviços para veículos (lavagem, lubrificação, borracharia e similares).....	300 %
10 - Postos de vendas de combustíveis (por bomba)	150 %
11 - Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares por m2.....	4 %
12 - Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas, etc.....	300 %
13 - Barbearias e salões de beleza, por cadeira	50 %
14 - Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala.....	100 %
15 - Estabelecimentos hospitalares:	
15.1 - com até 50 leitos	300 %
15.2 - com mais de 50 leitos	500 %
16 - Laboratórios de análises clínicas.....	200 %
17 - Diversões públicas:	
17.1 - Restaurantes dançantes, boates, bufets, etc.	300 %
17.2 - Bilihares e quaisquer outros jogos p/mesa.....	50 %
17.3 - Circos e Parque de Diversões, por dia	50 %
18 - Empreiteiras e incorporadoras.....	500 %
19 - Correios	300 %
20 - Agropecuária:	
20.1 - até 100 empregados	150 %
20.2 - mais de 100 empregados	250 %
21 - Demais atividades sujeitas a licença de Localização e funcionamento	100 %

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL

Aliquota Sobre a
U.F.M., ao ano

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

1 - Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviço e outros, por publicidade.....	100 %
2 - Publicidade sonora, por qualquer meio,	200 %
3 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade - p/ veículo.....	100%
4 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por publicidade.....	100%
5 - Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por m2, por publicidade.....	30%
6 - Qualquer outro tipo de publicidade não constantes nos itens anteriores, por publicidade.....	50%

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

Aliquota Sobre a
U.F.M.

1 - CONSTRUÇÃO

a) Edificação até dois pavimentos, por m2 de área construída.....	2.5%
b) Edificação com mais de dois pavimentos, por m2 de área construída.....	2.5%
c) Dependência em prédios por m2 de parede ou área construída.....	3%
d) Galpões, por m2 de área construída.....	1%

2 - RECONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS,
POR M2.....

2%

3 - QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS
NESTA TABELA

a) Por metro linear.....	1%
b) Por metro quadrado.....	2%

4 - LOTEAMENTOS:

a) Aprovação por unidade de lote.....	10%
b) Autorização para desmembramento e remem- bramento por unidade de lote.....	25%

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVO AO ABATE DE ANIMAIS

	Aliquota Sobre a U.F.M. por cabeça
Bovino ou vacum	50 %
Outros animais.....	30 %

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO EM ÁREAS DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1 - FEIRANTES:

	Aliquota Sobre a U.F.M.
1.1 - por dia, por m2 de area ocupada.....	2,5%.
1.2 - por mês, por m2 de area ocupada.....	7,5%

Aliquota Sobre a
U.F.M., ao ano

2 - VEICULOS:

2.1 - carros de passeio, por ano	100%
2.2 - caminhões ou ônibus, por ano.....	300%
2.3 - caminhonetes e utilitários , por ano.....	200%
3. Bancas de Jornais ou Revistas,	75%
4. Quiosques de bebidas, sorvetes ou similares,	50%
6. Postes ou similares, para qualquer uso -- por unidade	3%
7. Orelhões, cabinas de telefonia ou similar, por unidade.....	25%
8. Caixas postais ou similares, por unidade.....	30%
9. Tampas de bueiros, ralos de esgotos ou similares, por unidade. ...	10%
10. Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares, por unidade.	200%
11 - Demais pessoas ou atividades que ocupem área em terrenos ou vias e logradouros públicos	

- 4.1 - por dia, por m2..... 7 % da U.F.M.
 4.2 - por mês, por m2..... 21% da U.F.M.
 4.3 - por ano, por m2..... 150% da U.F.M.

ANEXO VII

PERCENTUAIS PARA DEDUÇÃO NA FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO ARTIGO 28 ITENS 7.02 E 7.05

I - Recapeamento asfáltico e pavimentação;	55 %
II - Execução para empreitada ou subempreitada da construção civil, obras hidráulicas, inclusive os respectivos serviços auxiliares e/ou complementares	60%
III - Conservação e reparo de edifícios	40%
IV - Terraplanagem e perfuração de poços	20%

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º O contribuinte é supletivamente responsável pelo total cumprimento da obrigação tributária, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 3º A responsabilidade de que trata este artigo será satisfeita mediante o pagamento do imposto incidente sobre as operações.

§ 4º A responsabilidade prevista neste artigo é inerente a todas pessoas, físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

§ 5º Além das hipóteses previstas neste artigo, o Município deverá obrigatoriamente reter na fonte o imposto devido pelo prestador de serviço domiciliado neste Município.

Art. 26º O Município mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere a multa e aos acréscimos legais.

§ 1º os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I - O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 27º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 das lista de serviços do art. 28 desta Lei, mas na hipótese da não comprovação do valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços serão aplicados os seguintes percentuais sobre o preço dos serviços conforme anexo VII desta Lei;

II - o valor de sub-empregadas sujeitas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza.

§ 3º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista anexa, quando operados por cooperativas, deduzir-se-ão da base de cálculo os valores despendidos com terceiros pela prestação de serviços de hospitais, laboratórios, clínicas, medicamentos, odontólogos e demais profissionais de saúde.

Art. 28 - Sujeitam-se ao imposto os serviços de:

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento de dados e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de

computação e bancos de dados.

- 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01 – Medicina e biomedicina.
- 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortopedia.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação,

- drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
- 7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.03 – Guias de turismo.
- 10 – Serviços de intermediação e congêneres.
- 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
- 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06 – Agenciamento marítimo.
- 10.07 – Agenciamento de notícias.
- 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

- 11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
 - 11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
 - 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
 - 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
 - 11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
- 12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
 - 12.01 - Espetáculos teatrais.
 - 12.02 - Exibições cinematográficas.
 - 12.03 - Espetáculos circenses.
 - 12.04 - Programas de auditório.
 - 12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
 - 12.06 - Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
 - 12.07 - **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
 - 12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
 - 12.10 - Corridas e competições de animais.
 - 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
 - 12.12 - Execução de música.
 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
 - 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
 - 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
 - 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
 - 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
 - 13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
 - 13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
 - 13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
 - 13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.
- 14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
 - 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
 - 14.02 - Assistência técnica.
 - 14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
 - 14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
 - 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
 - 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
 - 14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
 - 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
 - 14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
 - 14.10 - Tinturaria e lavanderia.
 - 14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
 - 14.12 - Funilaria e lanternagem.
 - 14.13 - Carpintaria e serralheria.
- 15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
 - 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
 - 15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, conta de depósitos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das contas ativas e inativas.
 - 15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
 - 15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de

capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer,

de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, aviso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (**franchising**).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que

- fica sujeito ao ICMS).
- 17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
 - 17.12 – Leilão e congêneres.
 - 17.13 – Advocacia.
 - 17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
 - 17.15 – Auditoria.
 - 17.16 – Análise de Organização e Métodos.
 - 17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
 - 17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
 - 17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
 - 17.20 – Estatística.
 - 17.21 – Cobrança em geral.
 - 17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
 - 17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
 - 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 - 18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 - 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os de SÃO GONÇALO DO GURGUEIAS de títulos de capitalização e congêneres.
 - 19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os de SÃO GONÇALO DO GURGUEIAS de títulos de capitalização e congêneres.
 - 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
 - 20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
 - 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
 - 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
 - 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
 - 21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
 - 22 – Serviços de exploração de rodovia.
 - 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
 - 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
 - 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
 - 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
 - 24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
 - 25 – Serviços funerários.
 - 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
 - 25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
 - 25.03 – Planos ou convênio funerários.
 - 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
 - 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
 - 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

- 27 -- Serviços de assistência social.
- 27.01 -- Serviços de assistência social.
- 28 -- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01 -- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 -- Serviços de biblioteconomia.
- 29.01 -- Serviços de biblioteconomia.
- 30 -- Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01 -- Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 -- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01 -- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 -- Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01 -- Serviços de desenhos técnicos.
- 33 -- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01 -- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 -- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01 -- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 -- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01 -- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 -- Serviços de meteorologia.
- 36.01 -- Serviços de meteorologia.
- 37 -- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01 -- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 -- Serviços de museologia.
- 38.01 -- Serviços de museologia.
- 39 -- Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01 -- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40 -- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 40.01 -- Obras de arte sob encomenda.

Parágrafo Único - Ficam também sujeitos ao imposto os serviços não expressos na lista mas que, por sua natureza e características, assemelham-se a qualquer um dos que compõe cada item, e desde que não constituam hipótese de incidência de tributo estadual ou federal.

Seção II

SUJEITO PASSIVO

Art. 29 - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Art. 30 - Será responsável pela retenção e recolhimento do imposto todo aquele que, mesmo incluído nos regimes de imunidade ou isenção, se utilizar serviços de terceiros, quando:

- I. o prestador do serviço, sendo empresa, não tenha fornecido nota fiscal ou outro documento permitido, contendo no mínimo, seu endereço e número de inscrição no cadastro de atividades econômicas;
- II. o serviço for prestado em caráter pessoal e o prestador, profissional autônomo ou sociedade de profissionais, não apresentar comprovante de inscrição no cadastro de atividades econômicas;
- III. o prestador do serviço alegar e não comprovar imunidade ou isenção.

Parágrafo Único - O responsável pela retenção dará ao prestador do serviço o respectivo comprovante de pagamento do imposto.

Art. 31 - A retenção na fonte será regulamentada por decreto do Executivo.

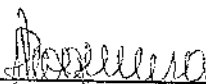
Art. 32 - Para os efeitos deste imposto considera-se:

- I. empresa - toda e qualquer pessoa jurídica que exercer atividade econômica de prestação de serviço;

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 167/2017, dispõe Sobre o novo código tributário de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí e dá outras providências. Aprovada na sessão da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 02 de Outubro de 2017, por 08(oito) votos a favor.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 03 de Outubro de 2017.



Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal